



Relatório da Avaliação Atuarial

Nome do Ente: BAURU (SP)

Unidade Gestora: FUNPREV – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU

CNPJ Unidade Gestora: 46.139.960/0001-38

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Nº NTA Plano Previdenciário: 2022.000069.1

Perfil Atuarial do RPPS: II

Atuário Responsável: Luiz Claudio Kogut MIBA 1.308

Número do Relatório: 028/2025 - Versão 1

Data de Emissão do Relatório: 17/03/2025



Curitiba (PR)

2025

ACTUARIAL - Assessoria e Consultoria Atuarial Rua Comendador Araújo, 143 Cjto 101 Centro Curitiba/PR (41)3322-2110 actuarial.com.br

SUMÁRIO EXECUTIVO

Esta avaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos para manutenção do plano previdenciário gerido pela FUNPREV – Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru/SP, em consonância com a Constituição Federal, Plano de Benefícios, métodos e hipóteses atuariais descritos a seguir. Os dados cadastrais têm base na competência dezembro de 2024 e as demais informações financeiras e resultados atuariais foram calculados para a data focal de 31/12/2024.

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	8.233	4.409	12.642
Remuneração/Provento Médio (R\$)	4.249,75	5.566,07	4.708,83
Folha Mensal (R\$)	34.988.212,21	24.540.793,40	59.529.005,61

Abaixo reproduzimos os principais resultados atuariais desta avaliação:

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Valor (R\$)
Valor Atual dos Benefícios Futuros (BC + BAC)	5.841.909.592,95
(-) Compensação Previdenciária à Receber	188.614.772,38
(-) Contribuições Futuras	1.867.746.996,20
(-) Saldo de Investimentos	420.066.976,79
(-) Saldo de Parcelamentos	29.980.600,16
(-) Saldo de Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos - IRRF	450.726.192,37
Déficit/Superávit Atuarial Base	2.884.774.055,05
(-) Saldo de Plano de Equacionamento	2.897.859.910,59
Déficit/Superávit Atuarial Oficial	13.085.855,54

A projeções de receitas e despesas para os próximos 3 exercícios considerando o plano de custeio vigente compreendem os seguintes valores principais:

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Ano	Contribuiçõe	es Normais	Aportes +	Compensação	Receitas	Total das	Despesas com	Resultado Anual
72.0	Patronal	Servidores	Parcelamentos		Financeiras	Receitas	Benefícios	
2025	117.825.677,32	68.089.304,75	128.412.240,17	7.033.045,53	21.507.429,21	342.867.696,99	329.567.603,55	+13.300.093,44
2026	115.996.125,74	67.228.921,03	81.395.065,99	7.344.023,97	22.188.394,00	294.152.530,73	332.670.399,03	-38.517.868,30
2027	112.932.973,82	65.871.370,17	159.672.573,99	7.844.085,00	20.216.279,14	366.537.282,12	339.257.729,93	+27.279.552,19

SUMÁRIO

SUMÁRIO EXECUTIVO2
1. INTRODUÇÃO5
2. BASE NORMATIVA6
2.1. NORMAS GERAIS
2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO
3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE8
•
3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/20198
3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/20199
4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO 13
4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS
4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS
4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO
5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS14
5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS14
5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS
5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS14
5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL
5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA
5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR15
5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA
5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES
6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL
6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO17
6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS
6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL17
6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL
7. RESULTADO ATUARIAL
7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE19
7.2. APORTE DE BENS, DIREITOS E OUTROS ATIVOS - Lei 7.754/2023
7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS
7.3. BALANÇO ATUARIAL - PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO
7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL
8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO
8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS22
8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI
8.3. CUSTOS E ALÍOUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR BENEFÍCIO

8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR REGIME FINANCEIRO22	
9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL23	
9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL	
10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO24	
10.1. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO24	
11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS. 25	
11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS	
12. PARECER ATUARIAL 26	
13. ANEXOS	
ANEXO 1 - CONCEITOS E DEFINIÇÕES	
ANEXO 2 - ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA	
ANEXO 3 - PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR	
ANEXO 4 - PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS	
ANEXO 5 - FLUXOS ANUAIS DE RECEITAS E DESPESAS	
ANEXO 6 - FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ANEXO 7 - RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA51	
ANEXO 8 - GANHOS E PERDAS ATUARIAIS	
ANEXO 9 - TÁBUAS EM GERAL53	
ANEXO 10 – DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO	
ANEXO 11 - ESTUDO DE ADERÊNCIA DE HIPÓTESES56	

1. INTRODUÇÃO

A partir da constitucionalização do princípio do "Equilíbrio Financeiro e Atuarial" pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998 e da publicação da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998, que estabelece no Inciso I do artigo 1º a obrigatoriedade da "realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço", todos os Regimes Próprios de Previdência Social passaram a desenvolver avaliações anuais. Estes estudos, além de atenderem a legislação, permitem o diagnóstico da situação atuarial dos planos previdenciários geridos pelo RPPS, apresenta as projeções atuariais de que trata a Lei Complementar nº 101/2020, apura as provisões matemáticas a serem registradas nas demonstrações contábeis, atende às obrigatoriedades das normas atuariais da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia e apresenta estratégias para o custeio das obrigações apuradas.

A partir da vigência das normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP N° 1.467/2022, os gestores do RPPS e do Ente Público, em conjunto com o atuário responsável pela avaliação atuarial, devem pautar os trabalhos com o objetivo de estabelecer um efetivo **ACOMPANHAMENTO ATUARIAL**, aperfeiçoando dados, métodos e realizando testes de aderência e viabilidade de forma a assegurar a confiabilidade dos estudos e, por consequência, a perenidade dos planos previdenciários:

PORTARIA MTP N° 1.467/2022

Acompanhamento Atuarial

Art. 67. Para garantir a solvência e liquidez do plano de benefícios deverão ser adotadas medidas de aperfeiçoamento da gestão dos ativos e passivos do RPPS e assegurada a participação dos conselhos deliberativo e fiscal em seu acompanhamento.

Parágrafo único. As medidas incluem definição, acompanhamento e controle das bases normativa, cadastral e técnica e dos resultados da avaliação atuarial, estabelecimento do plano de custeio e do equacionamento do déficit, além de ações relacionadas à concessão, manutenção e pagamento dos benefícios e às políticas de gestão de pessoal que contribuam para assegurar a transparência, solvência, liquidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do plano de benefícios do RPPS.

É neste contexto que a ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial desenvolveu esta avaliação atuarial para FUNPREV – Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru/SP, com dados cadastrais da competência dezembro/2024 e demais dados financeiros posicionados em 31/12/2024.

2. BASE NORMATIVA

A presente avaliação atuarial foi elaborada com observância da legislação federal e da normatização da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia:

2.1. NORMAS GERAIS

- 2.1.1. Artigo 40 da Constituição Federal: "O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial." redação da EC 103/2019. Nesta avaliação as regras de aposentadoria e pensão seguirão as normas vigentes na legislação municipal que ainda não foram adaptadas à Emenda Constitucional nº 103 de 13 de novembro de 2019. Portanto serão consideradas as normas anteriores estabelecidas nas Emendas Constitucionais nº 20 de 16 de dezembro de 1998, nº 41 de 31 de dezembro de 2003 e nº 70 de 29 de março de 2012.
- 2.1.2. Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998: Dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- 2.1.3. Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000: Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- 2.1.4. Lei Nº 9.796 de 05 de maio de 1999: Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.
- 2.1.5. Portaria MTP Nº 1.467 de 02 de junho de 2022: Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

O RPPS foi instituído pela Lei Municipal nº 4.830/2002, que recebeu diversas alterações ao longo do tempo e o plano de equacionamento do déficit atuarial está estabelecido pelas Leis Municipais números 5.422/2004, 7.115/2018, 7.564/2022 e 7.754/2023, que definiu o repasse ao FUNPREV de receitas financeiras futuras do município para a redução do déficit atuarial a título de aporte de bens, direitos e outros ativos.

3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo			
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003					
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	 . Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo			
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo			
Aposentadoria por Invalidez	. Estar incapacitado para o trabalho	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo			
Aposentad	orias com data de entrada no sistema a o	qualquer época (Regra Geral)			
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	 . Tempo de contribuição: 35 anos (homem) e 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior			
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior			
Aposentadoria por Idade	. Idade: 65 anos (homem) e 60 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me.TC/CP <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.			

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadoria Compulsória	. Idade: 75 anos . Valor do Benefício: Me.TC/CP	Valor do Benefício = Me.TC/CP Sendo: Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.
Aposentadoria por Invalidez	. Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)	Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
	Pensões	
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	Se (Rce <= T) Valor do Benefício = Rce Senão (Rce > T) Valor do Benefício = T + 70%.(Rce - T) Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo T: Teto do RGPS
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	Se (Pi <= T) Valor do Benefício = Pi Senão (Pi > T) Valor do Benefício = T + 70%.(Pi - T) Sendo: Pi: Último provento do inativo T: Teto do RGPS

 $^{(\}mbox{\ensuremath{^{\star}}})$ Estes valores e limites serão atualizados sempre que o RGPS divulgar novos valores.

3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL N° 103 DE 12/11/2019

Segundo a Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, "a aplicação aos RPPS dos Estados, Distrito Federal e Municípios das mesmas regras de benefícios dos segurados federais previstas na EC nº 103 de 2019 exige a edição de normas pelos entes federativos", portando, as regras de elegibilidade descritas abaixo são para os RPPS que fizeram a adesão e para os segurados destes RPPS que não tinham atingido os requisitos mínimos de aposentadoria pelas regras do item 2.1.

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentado	rias com data de entrada no sistema ant	erior a EC nº 41, 31/12/2003
	 . Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria por Invalidez	. Estar incapacitado para o trabalho	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentado	orias com data de entrada no sistema a	qualquer época (Regra Geral)
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	 . Tempo de contribuição: 25 anos (homem e mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Aposentadoria Compulsória	. Idade: 75 anos . Valor do Benefício: Me.TC/CP	Valor do Benefício = Me.TC/CP <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos se homem e 30 anos, se mulher.

Benefícios		C	ondiçõ	ies/(Carênc	ias	Cálculo	
Aposentadoria por Invalidez 1ª Regra de Trans	. Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido) sição para Aposentadorias com data de en (Data da EC 103/2019)							
Aposentadoria por Tempo	(home . Ida . Ter . Ter . Ati	em) ide: 62 a mpo de s mpo de c	nos (hon serviço pu cargo efe ontos (Id	nem) 5 úblico: tivo: 5	lher) e 35 57 (mulhe 10 anos anos Tempo d	er)	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao and excedente a 20 anos de TC) <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde	
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	Den Ano 2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029 2030 2031 2032 2033	Fem 89 anos 90 anos 91 anos 92 anos 93 anos 94 anos 95 anos 96 anos 97 anos 98 anos 99 anos 100 anos	Masc 99 anos 100 anos 101 anos 102 anos 103 anos 104 anos 105 anos 105 anos 105 anos 105 anos 105 anos	Ano 2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029 2030 2031 2032 2033	Fem 84 anos 85 anos 86 anos 87 anos 89 anos 90 anos 91 anos 92 anos	Masc 94 anos 95 anos 96 anos 97 anos 98 anos 99 anos 100 anos 100 anos 100 anos	julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria	
2ª Regra de Trans	. contri	buição: 3 em)	(Da 30 anos (ta da mulhe	er) e 35 a	3/2019 nos	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao an excedente a 20 anos de TC)	
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	 . Idade: 60 anos (homem) e 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos . Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (35 anos (homem) e 30 anos (mulher)) na data da EC 103/2019 				anos os que falta	ıva para	Sendo: Me: Média de todas as remunerações desd julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria	
Aposentadoria do Professor	. contribuição: 25 anos de Professor (mulher) e 30 anos de Professor (homem) . Idade: 52 anos (mulher) e 57 (homem) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos . Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (30 anos (homem) e 25 anos (mulher)) na data da EC 103/2019		Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao an excedente a 20 anos de TC) Sendo: Me: Média de todas as remunerações desd julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria					

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	Valor do Benefício Base = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	Valor do Benefício Base = Benefício do Inativo Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

Todos os benefícios previdenciários serão calculados pelo Regime Financeiro de Capitalização (CAP). Neste regime, as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores a cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios.

4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Método de financiamento é a metodologia adotada para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

A partir da avaliação atuarial 2022, data-base 31/12/2021, passamos a adotar o método de financiamento PUC (Projected Unit Credit ou Crédito Unitário Projetado) em substituição ao método IEN (Idade de Entrada Normal) utilizado anteriormente, em atendimento aos procedimentos contábeis previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – 2022).

4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	CAP - Capitalização	PUC - Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria do Professor	CAP – Capitalização	PUC - Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por Invalidez	CAP – Capitalização	PUC - Crédito Unitário Projetado
Reversão de Aposentadoria em Pensão	CAP – Capitalização	PUC - Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Ativo	CAP - Capitalização	PUC - Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Aposentado	CAP - Capitalização	PUC - Crédito Unitário Projetado

5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

Hipótese	Descrição
I. Tábua de Mortalidade Geral (válidos e	Tábua IBGE 2023 - Separada por Sexo
inválidos)	

↑ A tábua de mortalidade geral apresenta a probabilidade de morte e sobrevida de uma população, em função da idade. Será usada para o cálculo do risco de morte gerando pensão e sobrevivência dos segurados ativos, inativos e pensionistas válidos e inválidos.

II. Tábua de Entrada em Invalidez Tábua Álvaro Vindas

↑ A tábua de entrada em invalidez apresenta, em função da idade, a probabilidade de perda permanente da capacidade laboral e será usada para o cálculo do risco de aposentadoria por invalidez permanente dos segurados ativos.

5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

Hipótese	Descrição				
I. Rotatividade	Não adotada. Nas avaliações atuariais presume- se que a redução de custos ocasionada pela adoção desta hipótese seria anulada pela compensação financeira a pagar.				
↑ A rotatividade, também conhecida como <i>turnover</i> , é a frequência com que segurados ativos saem do plano previdenciário antes de adquirir direito a qualquer benefício.					
II. Expectativa de reposição de segurados	Não adotamos nenhuma expectativa de				

reposição de segurados nao adotamos nenhuma expectativa de reposição de segurados ativos (gerações futuras).

↑ Nesta hipótese se estima a composição futura da massa de segurados vinculados ao plano previdenciário, após a aposentadoria dos atuais segurados ativos. Normalmente se adota a reposição integral do segurado que se aposenta, simulando a admissão de outro, com as mesmas características de sexo, idade ao ingressar no RPPS, cargo, carreira, tempo anterior e remuneração inicial calculada pelo desconto da remuneração final do segurado aposentado, pela taxa ou curva de crescimento real das remunerações.

5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

5.5. ESTIMATIVAS DE REMON	LIMQULU LI NOVLIVIOU				
Hipótese	Descrição				
I. Taxa real do crescimento da	Mérito: 1,19% conforme estudo específico para esta				
remuneração por mérito e	avaliação atuarial, considerando a média por idade das				
produtividade	remunerações dos segurados ativos				
	Produtividade: não foi considerado crescimento por produtividade.				
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real das remunerações dos segurados ativos da data da avaliação até a data da aposentadoria					
II. Taxa real do crescimento dos proventos	Não foi considerado crescimento real para inativos.				
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real dos proventos dos aposentados e pensionistas com direito a paridade, da data da avaliação até a expectativa de vida do beneficiário					

5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL

parâmetro, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.

Hipótese	Descrição		
I. Taxa de juros e desconto atuarial	5,12% conforme estudo da duração do passivo realizado no modelo disponibilizado pela Coordenação de Atuária da Secretaria de Previdência.		
↑ Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros			

5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

5.5. ENTRADA EM ALGUM RE	GIIVIE I ILEVIDEIVOIVII		W OOLIVIADO	1 11/ 1			
Hipótese	Descrição						
I. Idade estimada de ingresso ao	Preferencialmente é utilizada a informação cadastral						
mercado de trabalho	atualizada, contendo os	atualizada, contendo os tempos de contribuição anterior a					
	admissão no ente públic	-	=				
	disponível, é elaborac		-				
	· ·	ad dilid	communica ac	tempo de			
	contribuição anterior.						
↑ Inexistindo na base cadastral inform	•	•		•			
será considerada a idade estimada de i	ngresso do participante no me	ercado de tr	abalho aos 25 ano	s.			
II. Idade estimada de entrada	É realizado o cálculo ind	É realizado o cálculo individual da elegibilidade do segurado					
em aposentadoria programada	ativo a um benefício programado, levando em conta suas						
	informações cadastrais e as regras descritas no Capítulo 3						
	deste documento e acr	escentado	um diferimen	to de início			
	de benefício de 588 dia	s, conforn	ne estudo espe	cífico:			
	Ano	Eventos	Diferimento (dias)	Média (dias)			
	Aposentadorias em 2021	211	80.120	380			
	Aposentadorias em 2022	194	65.239	336			
	Aposentadorias em 2023	165	53.659	325			
	Aposentadorias em 2024	165 144	53.659 116.648	325 810			
	Aposentadorias em 2024 Abonos de Permanência Vigentes	144	116.648	810			
	Aposentadorias em 2024 Abonos de Permanência Vigentes em 31/12/2024	144 242	116.648 246.776	810 1.020			
↑ Estimativa da idade em que o segura	Aposentadorias em 2024 Abonos de Permanência Vigentes em 31/12/2024 Total	144 242 956	116.648 246.776 562.442	1.020 588			

5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Hipótese	Descrição			
I. Composição do Grupo	Utilizamos o método de composição média familiar (Hx) por			
Familiar	idade do segurado ativo ou inativo, resultante de estudo			
	estatístico da consultoria, proveniente de outros RPPS que			
	mantém base cadastral consistente sobre os dependentes			
	de seus segurados.			

↑ Esta hipótese é utilizada no cálculo dos benefícios de pensão por morte a conceder de ativos e aposentados e é compatível com a metodologia de cálculo "por fluxo atuarial" utilizada pela consultoria, conforme descrito na Nota Técnica Atuarial.

5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Hipótese	Descrição
I. Compensação Financeira a	Consideramos apenas os processos já concedidos e em
Receber de Benefícios Concedidos	recebimento mensal regular pelo RPPS.

Hipótese	Descrição	
II. Compensação Financeira a	É considerado como benefício a ser compensado com	
Receber de Benefícios à Conceder	o RGPS o valor estimado do benefício hipotético que	
	seria pago pelo Regime Instituidor para o servidor ou se	
	não houver dados o percentual fixo previsto na Portaria	
	1.467/2022 (Parágrafo único do Art. 34 do Anexo VI)	
↑ Cálculo de eventuais direitos do RPPS contribuíram para estes regimes e terão bene	iunto ao RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que fícios programados pagos pelo RPPS.	
III. Compensação Financeira a Pagar	Consideramos apenas os processos já concedidos e em	
de Benefícios Concedidos	pagamento mensal regular pelo RPPS.	
IV. Compensação Financeira a Pagar Consideramos este compromisso como nulo, devid		
de Benefícios à Conceder	não adoção da hipótese de rotatividade.	
↑ Cálculo de eventuais pagamentos do R	PPS ao RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que	

contribuíram ao RPPS e se desligaram antes de obter benefícios programados no RPPS.

5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

Hipótese	Descrição			
I. Fator de determinação do valor real ao	Adotou-se o fator de 98,22% que corresponde a			
longo do tempo das remunerações e	uma inflação anual futura projetada de 4% ao			
proventos	ano.			
↑ Fator que reflete a perda do poder aquisitivo em to os meses de reposição.	ermos reais ocorrida nas remunerações ou proventos entre			
II. Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração	Para os benefícios estimados com paridade é considerado o valor inicial igual a remuneração base, corrigida pela Taxa real do crescimento da remuneração até a data de início do benefício, já para os benefícios calculados pela média, é estimado o efeito redutor da aplicação pela média sobre a última remuneração, considerando a remuneração mensal informada na base de dados e a taxa de crescimento real ao longo de todo o tempo de atividade do segurado, a partir de julho de 1994 ou data de início da atividade se posterior.			
↑ Forma de cálculo onde se estima o valor inicial do fativos.	futuro benefício de aposentadoria ou pensão dos segurados			
III. Estimativa do crescimento real do teto	Não adotado, presume-se que o teto é apenas			
de contribuição do RGPS	corrigido pela inflação e não adotamos projeção			
	de inflação nas avaliações atuariais.			
↑ Estimativa da variação do valor do teto de contribuição do RGPS ao longo do tempo.				

6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Esta avaliação considera como participantes do plano previdenciário, os servidores ativos e inativos, titulares de cargo efetivo de **Bauru/SP** e seus dependentes legais, segurados do **FUNPREV – Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru**. Os dados cadastrais fornecidos pelo ente público, RPPS e demais órgãos da administração, que serviram de base para esta avaliação, correspondem ao mês de **dezembro de 2024**.

6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Não foram informados segurados afastados ou cedidos na base de dados.

6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

Após receber os dados cadastrais, é efetuado um procedimento de verificação dos dados dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a Avaliação Atuarial em comparação com os padrões mínimos e máximos aceitáveis na data da avaliação e com outras fontes de informações como o DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e de Repasses da competência em análise. Os principais tópicos analisados foram:

Servidores Ativos	Critério de Teste		
Identificação do Servidor (Matrícula)	Identificação Válida		
Data de Nascimento	Idade atual maior que 17 anos e menor que 76 anos		
Sexo	1 ou 2 (Feminino/Masculino)		
Identificação do Cargo	Identificação Válida		
Data de Admissão no Ente	Admitido com idade maior que 17 anos		
Tempo de Contribuição Anterior	Somado ao Tempo de Ente menor que 15 anos de idade		
Remuneração de Contribuição (Base de Cálculo)	Maior ou igual ao Salário-Mínimo e menor ou Igual ao Teto do Ente		
Beneficiários Aposentados e Pensionistas	Critério de Teste		
Identificação do Beneficiário (Matrícula)	Identificação Válida		
Data de Nascimento	Data válida		
Sexo	1 ou 2 (Feminino/Masculino)		
Tipo de Benefício	Código Válido		
Valor do Provento	Maior ou igual ao Salário-Mínimo e menor ou Igual ao Teto do Ente		

Também realizamos uma comparação com os dados utilizados na avaliação atuarial anterior e verificamos se houve alguma variação significativa nas quantidades de segurados, nas remunerações e proventos e demais informações cadastrais. Caso se identifique alguma variação importante, é solicitada confirmação junto aos órgãos responsáveis pelos dados na administração.

6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Preferencialmente, esta consultoria não faz ajustes na base de dados, sempre priorizando verificação das inconsistências identificadas e a sua correção.

Quando alguma informação cadastral não passa pelos critérios de análise e crítica de dados, enviamos as inconsistências para correção e quando os dados retornam o processo de análise e crítica é repetido até que os dados estejam 100% aceitáveis.

Os dados referentes aos tempos de contribuição dos servidores a outros regimes previdenciários anteriores à data de admissão no ente foram informados na base de dados, desta forma não foi adotada estimativa para substituir esta informação.

Concluídas as análises, consideramos os demais dados suficientes, consistentes e completos para a realização da avaliação atuarial, sem necessidade de ajustes ou correções por parte da consultoria.

6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

É fundamental que o RPPS institua uma rotina permanente de manutenção e aperfeiçoamento das informações cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, não só para fornecer dados qualificados para avaliações atuariais, mas também para uma gestão previdenciária mais eficiente.

Recomendamos realizar recenseamento periódico, inclusive para servidores ativos, e buscar formas de confirmação destes dados em bancos de dados oficiais.

7. RESULTADO ATUARIAL

7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024 Saldo dos Investimentos Valores (em R\$) Saldo dos Investimentos do Fundo Previdenciário 420.066.976.79 Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS 389.450.670,33 Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS 27.354.975,93 Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS 3.261.330.53 Saldo do Parcelamento 29.980.600.16 Saldo dos Aportes de Bens, Direitos e Outros Ativos (Lei 7.754/2023) 450.726.192,37 Saldo do Plano de Equacionamento (Lei 7.115/2018) 2.897.859.910,59 Percentuais de Contribuição Normal (%) a) Prefeitura (sobre a folha de remuneração dos ativos) 14,00% (**) 14,00% (*) b) Prefeitura s/Folha dos Professores Ativos (com Adicional de 6,00%) c) Servidores Ativos 34,00% (**)

d) Beneficiários (Aposentados e Pensionistas) (*)				28,00% (**)				
Plano de Equacionamento do Déficit Atu					t Atuarial - Le	ei 7.115/201	.8 (***)	
Ano	dez/17	dez/18	dez/19	dez/20	dez/21	dez/22	dez/23	dez/24
2018	22.282.703,09	-	-	-	-	-	-	-
2019	24.510.973,40	26.997.440,07	-	-	-	-	-	-
2020	24.510.973,40	26.997.440,07	29.896.805,39	-	-	-	-	-
2021	24.510.973,40	26.997.440,07	29.896.805,39	33.174.614,13	-	-	-	-
2022	24.510.973,40	26.997.440,07	29.896.805,39	33.174.614,13	38.764.330,91	-	-	-
2023	24.510.973,40	26.997.440,07	29.896.805,39	33.174.614,13	38.764.330,91	43.535.995,03	-	-
2024	24.510.973,40	26.997.440,07	29.896.805,39	33.174.614,13	38.764.330,91	43.535.995,03	48.357.134,25	-
2025	24.510.973,40	26.997.440,07	29.896.805,39	33.174.614,13	38.764.330,91	43.535.995,03	48.357.134,25	53.820.069,0
2026	24.510.973,40	26.997.440,07	29.896.805,39	33.174.614,13	38.764.330,91	43.535.995,03	48.357.134,25	53.820.069,0
2027	57.459.463,31	63.288.323,65	70.085.115,13	77.769.066,63	90.872.672,13	102.058.570,59	113.360.450,27	126.166.849,1
2028	63.856.565,29	70.334.366,84	77.887.861,67	86.427.286,20	100.989.748,02	113.420.999,80	125.981.145,26	140.213.311,7
2029	63.856.565,29	70.334.366,84	77.887.861,67	86.427.286,20	100.989.748,02	113.420.999,80	125.981.145,26	140.213.311,7
2030	63.856.565,29	70.334.366,84	77.887.861,67	86.427.286,20	100.989.748,02	113.420.999,80	125.981.145,26	140.213.311,7
2031	63.856.565,29	70.334.366,84	77.887.861,67	86.427.286,20	100.989.748,02	113.420.999,80	125.981.145,26	140.213.311,7
2032	63.856.565,29	70.334.366,84	77.887.861,67	86.427.286,20	100.989.748,02	113.420.999,80	125.981.145,26	140.213.311,7
2033	63.856.565,29	70.334.366,84	77.887.861,67	86.427.286,20	100.989.748,02	113.420.999,80	125.981.145,26	140.213.311,7
2034	63.856.565,29	70.334.366,84	77.887.861,67	86.427.286,20	100.989.748,02	113.420.999,80	125.981.145,26	140.213.311,7
2035	63.856.565,29	70.334.366,84	77.887.861,67	86.427.286,20	100.989.748,02	113.420.999,80	125.981.145,26	140.213.311,7
2036	63.856.565,29	70.334.366,84	77.887.861,67	86.427.286,20	100.989.748,02	113.420.999,80	125.981.145,26	140.213.311,7
2037	63.856.565,29	70.334.366,84	77.887.861,67	86.427.286,20	100.989.748,02	113.420.999,80	125.981.145,26	140.213.311,7
2038	63.856.565,29	70.334.366,84	77.887.861,67	86.427.286,20	100.989.748,02	113.420.999,80	125.981.145,26	140.213.311,7
2039	63.856.565,29	70.334.366,84	77.887.861,67	86.427.286,20	100.989.748,02	113.420.999,80	125.981.145,26	140.213.311,7
2040	63.856.565,29	70.334.366,84	77.887.861,67	86.427.286,20	100.989.748,02	113.420.999,80	125.981.145,26	140.213.311,7
2041	63.856.565,29	70.334.366,84	77.887.861,67	86.427.286,20	100.989.748,02	113.420.999,80	125.981.145,26	140.213.311,7
2042	63.856.565,29	70.334.366,84	77.887.861,67	86.427.286,20	100.989.748,02	113.420.999,80	125.981.145,26	140.213.311,7
2043	63.856.565,29	70.334.366,84	77.887.861,67	86.427.286,20	100.989.748,02	113.420.999,80	125.981.145,26	140.213.311,7
2044	63.856.565,29	70.334.366,84	77.887.861,67	86.427.286,20	100.989.748,02	113.420.999,80	125.981.145,26	140.213.311,7
2045	63.856.565,29	70.334.366,84	77.887.861,67	86.427.286,20	100.989.748,02	113.420.999,80	125.981.145,26	140.213.311,7
2046	63.856.565,29	70.334.366,84	77.887.861,67	86.427.286,20	100.989.748,02	113.420.999,80	125.981.145,26	140.213.311,7
Total	1.489.104.694,11	1.615.620.814,26	1.759.232.124,60	1.918.935.189,29	2.203.499.539,04	2.431.201.546,84	2.652.073.612,97	2.897.859.910,5
Atualização	10,1443%	10,7394%	10,9637%	16,8494%	12,3094%	11,0739%	11,2971%	10,1443%

^(*) sobre a parcela da remuneração de aposentadoria excedente ao teto do RGPS (R\$7.786,02 em 31/12/2024).

^(**) Dos percentuais 1,7% será destinado ao custeio administrativo do FUNPREV.

^(***) Os valores anuais são corrigidos pela variação do IPCA-IBGE mais 0,5% de juros ao mês.

7.2. APORTE DE BENS, DIREITOS E OUTROS ATIVOS - Lei 7.754/2023:

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Ano	Valores Originais da Lei	Valor Anual Atualizado	Ano	Valores Originais da Lei	Valor Anual Atualizado
2023	5.995.000,00	-	2041	14.427.682,31	17.021.843,33
2024	6.294.750,00	-	2042	15.149.066,42	17.942.473,73
2025	52.609.487,50	58.329.894,90	2043	15.906.519,74	18.912.896,64
2026	6.939.961,88	7.724.504,64	2044	16.701.845,73	19.935.805,09
2027	7.286.959,97	8.142.286,29	2045	73.450.225,52	88.013.415,67
2028	7.651.307,97	8.582.663,76	2046	18.413.784,92	22.150.586,97
2029	8.033.873,37	9.046.859,14	2047	19.334.474,16	23.348.606,67
2030	56.735.567,03	64.137.891,31	2048	20.301.197,87	24.611.421,55
2031	8.857.345,39	10.051.926,14	2049	21.316.257,76	25.942.536,07
2032	9.300.212,65	10.595.586,92	2050	81.091.022,53	99.074.222,69
2033	9.765.223,29	11.168.651,73	2051	23.501.174,19	28.824.639,82
2034	10.253.484,45	11.772.710,88	2052	24.676.232,89	30.383.627,24
2035	61.481.158,67	70.865.274,88	2053	25.910.044,54	32.026.932,86
2036	11.304.466,61	13.080.608,24	2054	27.205.546,77	33.759.117,05
2037	11.869.689,94	13.788.076,01	2055	90.210.223,57	112.376.580,00
2038	12.463.174,44	14.533.807,34	2056	29.994.115,31	37.509.609,21
2039	13.086.333,16	15.319.871,72	2057	31.493.821,07	39.538.325,23
2040	66.991.399,82	78.730.433,00		VPL (5,12% ao ano)	450.726.192,37

7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

BENEFÍCIOS	Custo Total (R\$)	Custo Total (% Folha)	Custo Normal (% Folha)
1. Aposentadorias Voluntárias	2.178.640.531,34	52,23%	
2. Aposentadorias por Invalidez	62.052.467,67	1,49%	
3. Aposentadorias do Professor	588.648.025,97	14,11%	
4. Reversão em Pensão	213.310.227,26	5,11%	
5. Pensão por Morte	339.071.200,62	8,13%	
6. Benefícios Concedidos (1++5)	3.381.722.452,86	81,07%	
7. Aposentadoria por Idade e Tempo	854.084.278,44	20,48%	4,99%
8. Aposentadoria do Professor	553.884.101,09	13,28%	4,60%
9. Aposentadoria por Idade	664.384.145,97	15,93%	6,35%
10. Reversão em Pensão	139.424.476,73	3,34%	1,09%
11. Pensão por Morte de Ativo	112.021.124,37	2,69%	1,53%
12. Pensão por Morte de Inválido	8.077.581,16	0,19%	0,10%
13. Aposentadoria por Invalidez	128.311.432,33	3,08%	1,69%
14. Benefícios a Conceder (7++13)	2.460.187.140,09	58,99%	20,35%
15. Custo Total – VABF (6+14)	5.841.909.592,95	140,06%	
16) Valor Atual da Folha Futura - Professores Ativos	908.217.056,87		
17) Valor Atual da Folha Futura - Demais Ativos	3.262.837.475,15		
18) Valor Atual da Folha Futura - Total (16+17)	4.171.054.532,02		

7.3. BALANÇO ATUARIAL - PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

la	Plano de Custeio \	Plano de Custeio Vigente		712/2024 Proposto
Item	Valores (R\$)	(% Folha)	Valores (R\$)	(% Folha)
1.Custo Total - VABF	5.841.909.592,95	140,06%	5.841.909.592,95	140,06%
2. Compensação Previdenciária BC (-)	65.605.415,56	1,57%	65.605.415,56	1,57%
3. Compensação Previdenciária BAC (-)	123.009.356,82	2,95%	123.009.356,82	2,95%
4. Contribuição dos Atuais Inativos (-)	90.183.113,97	2,16%	90.183.113,97	2,16%
5. Contribuição dos Futuros Inativos (-)	42.135.883,28	1,01%	42.135.883,28	1,01%
6. Contribuição dos Servidores Ativos (-)	583.947.634,58	14,00%	583.947.634,58	14,00%
7. Contrib. Ente s/Demais Ativos (-) (26,30%) (*)	858.126.255,23	20,57%	858.126.255,23	20,57%
8. Contr. Ente s/Professores Ativos (-) (32,30%) (**)	293.354.109,14	7,03%	293.354.109,14	7,03%
9. Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
10. Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
11. Saldo dos Parcelamentos (-)	29.980.600,16	0,72%	29.980.600,16	0,72%
12. Ativo Financeiro (-)	420.066.976,79	10,07%	420.066.976,79	10,07%
13. Aporte Bens, Direitos e Ativos - Lei 7.754/2023 (-)	450.726.192,37	10,81%	450.726.192,37	10,81%
14. (Déficit)/Superávit Base (2++13) - (1)	(2.884.774.055,05)	69,16%	(2.884.774.055,05)	69,16%
15. Aportes Financeiros - Lei 7.115/2018 (-)	2.897.859.910,59	69,48%	2.897.859.910,59	69,48%
16. (Déficit)/Superávit Oficial (14+15)	13.085.855,54	0,31%	13.085.855,54	0,31%

7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL

Item Plano de Custeio Atual Plano de Custeio Proposto 1. Ativo Financeiro (1 + 2 + 3)900.773.769,32 900.773.769,32 2. Saldo de Investimentos 420.066.976,79 420.066.976.79 3. Saldo de Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos 450.726.192,37 450.726.192,37 4. Saldo de Parcelamentos 29.980.600,16 29.980.600,16 5. Provisão Matemática Total (6 + 7 - 8 - 9) 887.687.913,78 887.687.913,78 3.291.539.338,89 3.291.539.338,89

6. Provisão de Benefícios Concedidos 7. Provisão de Benefícios a Conceder 682.623.257,86 682.623.257,86 8. Compensação Financeira à Receber 188.614.772.38 188.614.772,38 9. Saldo de Plano de Equacionamento 2.897.859.910,59 2.897.859.910,59 Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 - 5) 13.085.855,54 13.085.855,54

8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	34.988.212,21	454.846.758,73
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	21.616.905,90	281.019.776,70
3. Total das Parcelas das Aposentadorias que Superam o Limite de Isenção	4.550.789,33	59.160.261,29
4. Total das Parcelas das Pensões	2.923.887,50	38.010.537,50
5. Total das Parcelas das Pensões que Superam o Limite de Isenção	124.117,70	1.613.530,10
6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)	59.529.005,61	773.877.072,93
7. TOTAS DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5) ou (1+2+4)	39.663.119,24	515.620.550,12

8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	454.846.758,73	26,30%	119.624.697,55
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	454.846.758,73	1,70%	7.732.394,90
3. Segurados Ativos	454.846.758,73	14,00%	63.678.546,22
4. Aposentados	59.160.261,29	14,00%	8.282.436,58
5. Pensionistas	1.613.530,10	14,00%	225.894,21
6. Total Custeio Normal Anual (1++5)			199.543.969,46

8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR BENEFÍCIO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
1. Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	7.686.910,22	1,69%
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	51.579.622,44	11,34%
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	20.922.950,90	4,60%
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	6.959.155,41	1,53%
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	454.846,76	0,10%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	4.957.829,67	1,09%
7. Custeio Administrativo	-	7.732.394,90	1,70%
8. Total (1++7)		100.293.710,30	22,05%

8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR REGIME FINANCEIRO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	92.561.315,40	20,35%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	0,00	0,00%
4. Custeio Administrativo	7.732.394,90	1,70%
5. Alíquota Total (1++4)		22,05%

9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

Como o resultado desta avaliação apresentou um pequeno superávit atuarial, recomendamos a manutenção do plano de equacionamento e de aporte de bens em vigor, leis 7.115/2018 e 7.754/2023 respectivamente.

10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

10.1. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

Exercício	Estimativa Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual	% Base de Cálculo
2025	7.643.438,98	449.614.057,57	1,70%

^(*) Folha anual de remuneração de servidores ativos.

11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Ano-Base	dez/22	dez/23	dez/24
Quantidade de Servidores Ativos	7.346	7.839	8.233
Remuneração Média (em R\$)	3.763,44	3.895,94	4.249,75
Quantidade de Beneficiários	4.225	4.342	4.409
Provento Médio (em R\$)	4.914,17	5.273,42	5.566,07
Total de Segurados	11.571	12.181	12.642
Proporção Ativos/Beneficiários	1,74	1,81	1,87
Folha Mensal de Ativos (em R\$)	27.646.263,82	30.540.273,66	34.988.212,21
Folha Mensal de Benefícios (em R\$)	20.762.354,67	22.897.189,64	24.540.793,40
Folha Benefícios/Folha Ativos (%)	75,10%	74,97%	70,14%
VABF - Benefícios Concedidos (em R\$)	3.022.852.903,62	3.213.730.781,32	3.381.722.452,86
VABF - Benefícios a Conceder (em R\$)	2.067.898.889,11	2.180.898.917,91	2.460.187.140,09
VABF - Custo Total (R\$ milhões)	5.090.751.792,73	5.394.629.699,23	5.841.909.592,95
FSF - Folha Salarial Futura (em R\$)	3.197.831.846,76	3.646.084.015,45	4.171.054.532,02
Custo VABF (em % da FSF)	159,19%	147,96%	140,06%
Saldo dos Parcelamentos (em R\$)	57.644.663,44	43.450.826,80	29.980.600,16
Saldo dos Investimentos (em R\$)	442.489.269,76	427.669.523,82	420.066.976,79
Saldo Dação Bens e Direitos (em R\$)	370.795.802,45	399.258.602,67	450.726.192,37
Direitos de Contribuição Normal (em R\$)	1.251.328.238,69	1.628.230.081,12	1.867.746.996,20
Compensação Financeira (em R\$)	356.352.626,55	282.633.985,99	188.614.772,38
Déficit/Superávit Base (em R\$)	2.612.141.191,84	2.613.386.678,83	2.884.774.055,05
Déficit/Superávit Base (% FSF)	81,68%	71,68 %	69,16%
Saldo do Plano de Equacionamento (em R\$)	2.431.201.546,84	2.652.073.612,97	2.897.859.910,59
Déficit/Superávit Oficial (em R\$)	180.939.645,00	38.686.934,14	13.085.855,54
Déficit/Superávit Oficial (% FSF)	5,66%	1,06%	0,31%
Cobertura Saldo Total/VABF (em %)	9,82%	8,73%	7,70%
Contribuição Normal dos Servidores (em %)	14,00%	14,00%	14,00%
Contribuição Normal do Ente (em %)	28,00%	28,00%	28,00%
Contribuição Custeio Administrativo (em %)	1,70%	1,70%	1,70%
Regime Financeiro	Capitalização	Capitalização	Capitalização
Método de Financiamento	Crédito Unitário Projetado	Crédito Unitário Projetado	Crédito Unitário Projetado
Tábua de Mortalidade Geral	IBGE 2020	IBGE 2022	IBGE 2023
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Crescimento Salarial de Ativos	1,02% ao ano	1,13% ao ano	1,19% ao ano
Taxa de Juros e Desconto Atuarial	4,93% ao ano	4,90% ao ano	5,12% ao ano
Rotatividade	Não Adotado	Não Adotado	Não Adotado
Reposição de Servidores	Não Adotado	Não Adotado	Não Adotado
Fator de Capacidade	98,22%	98,22%	98,22%
Duração do Passivo	13,46 anos	13,20 anos	13,41 anos
Diferimento Médio de Benefícios	Não Adotado	511 dias	588 dias

Neste exercício diversos fatores concorreram para o resultado apresentado:

- ➤ Nomeação de aproximadamente 700 novos servidores ativos;
- ➤ Redução da estimativa da compensação a receber, de acordo com o previsto na normatização da Portaria 1.467/2022;
- Atualização do Saldo dos Aportes da Lei 7.754/2023;
- ➤ Alteração da tábua de mortalidade geral IBGE 2022 para IBGE 2023, e;
- Aumento da taxa de juros de 4,90% para 5,12% ao ano.

12. PARECER ATUARIAL

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeira e atuarial do FUNPREV – Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru/SP, de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pelo ente público, pelo RPPS e demais órgãos da administração.

Este trabalho já contempla as novas normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022 e utiliza as bases de dados cadastrais e financeiros posicionados em 31/12/2024.

Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial, enviada à Secretaria de Previdência, conforme previsto no artigo 27 da Portaria nº MTP Nº 1.467/2022.

Considerações sobre a Base Cadastral

A base de dados contendo o cadastro de servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.

Os dados referentes aos tempos de contribuição dos servidores a outros regimes previdenciários anteriores à data de admissão no ente foram informados na base de dados, desta forma não foi adotada estimativa para substituir esta informação.

Resultados da Avaliação

O custo total a valor presente dos benefícios previdenciários de todos os atuais e futuros servidores do município, está projetado em R\$ 5.841.909.592,95. Os atuais direitos do plano expressam um valor presente de R\$ 2.957.135.537,90, portanto, indicam um déficit atuarial base de R\$ 2.884.774.055,05.

Considerando as receitas futuras esperadas do plano de equacionamento presente na Lei 7.115/2018 no valor de R\$ 2.897.859.910,59, chegamos a um pequeno superávit final com valor atual de R\$ 13.085.855,54, este valor representa 0,31% das futuras remunerações dos servidores ativos.

Diante do resultado superavitário, recomendamos a manutenção do plano de equacionamento em vigor, previsto na Lei Municipal nº 7.115/2018.

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 17 de março de 2025.

Luiz Claudio Kogut Atuário – MIBA 1.308

ANEXO 1 - CONCEITOS E DEFINIÇÕES

- Alíquota de contribuição normal: percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
- Alíquota de contribuição suplementar: percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
- 3. Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.
- 4. <u>Atuário</u>: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
- 5. Avaliação atuarial: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.
- 6. <u>Bases técnicas</u>: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.
- 7. <u>Custeio administrativo</u>: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
- 8. <u>Custo administrativo</u>: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
- Custo normal: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
- 10. <u>Custo suplementar</u>: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos

- necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.
- 11. <u>Data focal da avaliação atuarial</u>: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.
- 12. <u>Déficit atuarial</u>: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
- 13. <u>Déficit financeiro</u>: valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
- 14. <u>Duração do passivo</u>: a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
- 15. <u>Equilíbrio atuarial</u>: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.
- 16. <u>Equilíbrio financeiro</u>: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
- 17. <u>Método de financiamento atuarial</u>: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
- 18. Nota técnica atuarial (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.
- 19. Parecer atuarial: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
- 20. <u>Projeções atuariais</u>: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração.
- 21. <u>Provisão matemática de benefícios a conceder</u>: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
- 22. <u>Provisão matemática de benefícios concedidos</u>: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

- 23. Regime financeiro de capitalização: regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.
- 24. Relatório da avaliação atuarial: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
- 25. Reserva administrativa: constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- 26. Resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.
- 27. <u>Tábuas biométricas</u>: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.
- 28. <u>Taxa de administração</u>: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
- 29. Taxa de juros e desconto atuarial: é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios
- 30. <u>Taxa de juros parâmetro</u>: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
- 31. Valor atual das contribuições futuras: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
- 32. <u>Valor atual dos benefícios futuros</u>: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

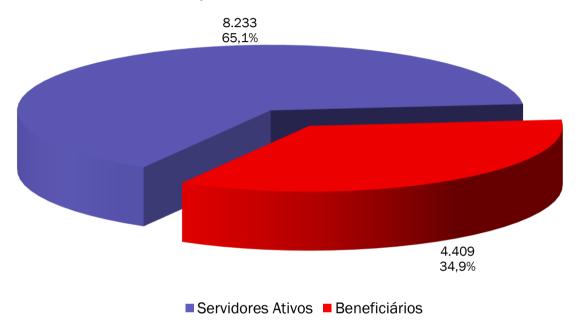
ANEXO 2 - ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA

ANEXO 2.1. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	8.233	4.409	12.642
Remuneração/Provento Médio (R\$)	4.249,75	5.566,07	4.708,83
Folha Mensal (R\$)	34.988.212,21	24.540.793,40	59.529.005,61

GRÁFICO I - DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS



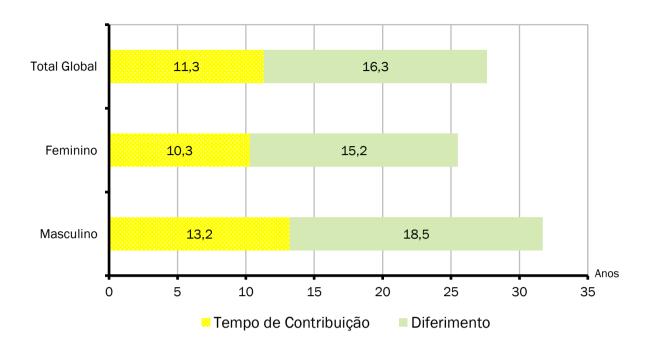
ANEXO 2.2. MÉDIAS GERAIS DOS SERVIDORES ATIVOS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	2.836	5.397	8.233
Idade Média	47,1	45,5	46,1
Tempo de INSS Anterior	0,1	0,0	0,0
Tempo de Serviço Público	13,0	10,2	11,2
Tempo de Serviço Total	13,2	10,3	11,3
Diferimento Médio (*)	18,5	15,2	16,3
Remuneração Média (R\$)	4.284,16	4.231,67	4.249,75
Folha Mensal (R\$)	12.149.877,46	22.838.334,75	34.988.212,21

^(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com os requisitos para aposentadoria

GRÁFICO II - DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO POR SEXO



Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividindoo em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

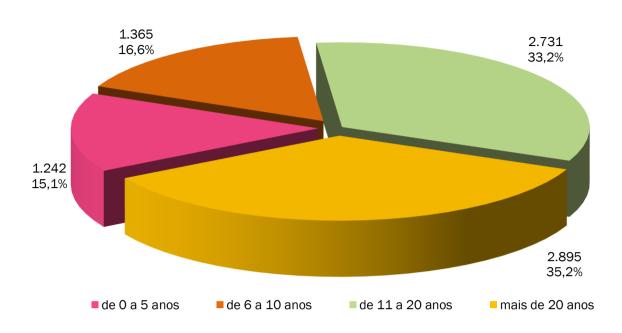
ANEXO 2.3. MÉDIAS DOS SERVIDORES ATIVOS IMINENTES

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	108	322	430
Idade Média	67,3	63,0	64,1
Tempo de Serviço Total	27,7	22,8	24,0
Remuneração Média (R\$)	5.202,12	6.207,63	5.955,09
Folha Mensal (R\$)	561.829,19	1.998.858,09	2.560.687,28

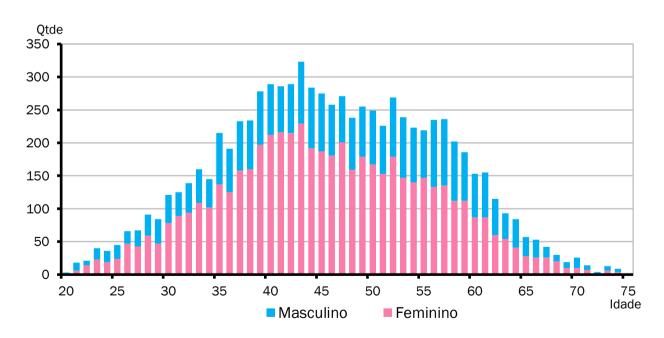
Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

GRÁFICO III - DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR TEMPO DE DIFERIMENTO



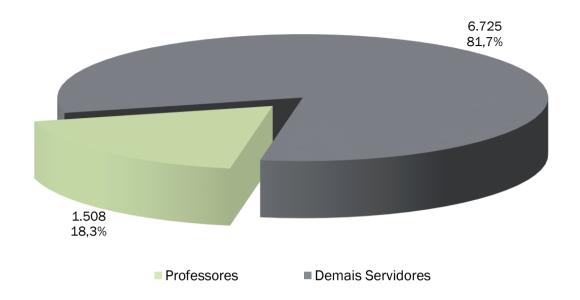
O gráfico acima apresenta a distribuição percentual dos servidores ativos em relação aos períodos de diferimento.

GRÁFICO IV - DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E SEXO



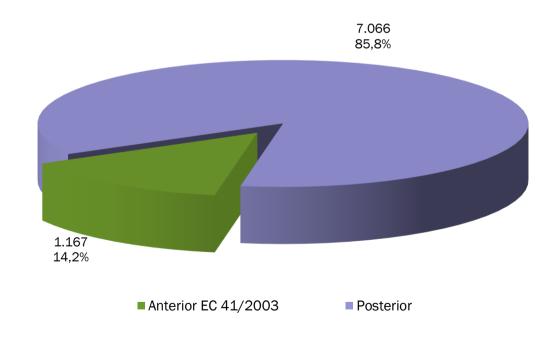
O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

GRÁFICO V - DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR REGRA DE APOSENTADORIA



O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Município, professores e as demais.

GRÁFICO VI - DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS REGRA DE BENEFÍCIO



O gráfico acima demonstra o percentual dos atuais servidores ativos admitidos antes da publicação da EC 41/2003 e que terão direito ao benefício de aposentadoria calculado com integralidade e paridade.

GRÁFICO VII - DISTRIBUIÇÃO DE REMUNERAÇÃO DE ATIVOS POR IDADE

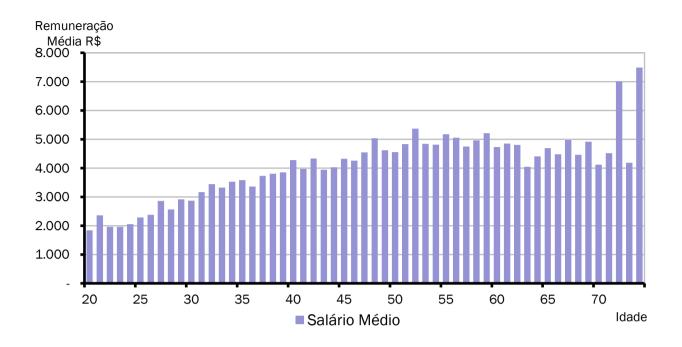
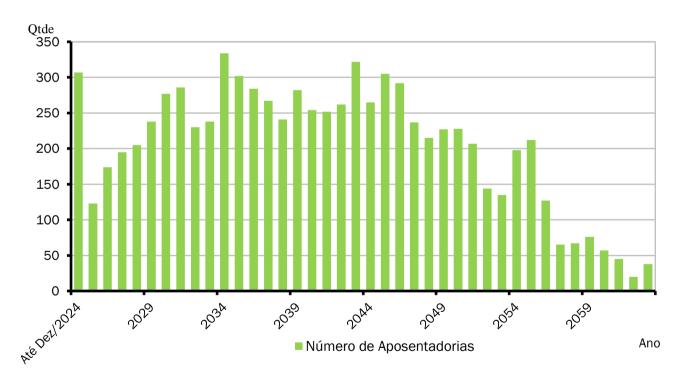


GRÁFICO VIII - PROJEÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS POR ANO



ANEXO 2.4. PROJEÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

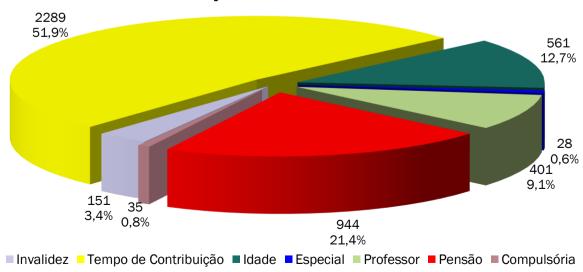
ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE	ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE
Até 31/12/2024	307	7.926	2044	265	2.895
2025	123	7.803	2045	305	2.590
2026	174	7.629	2046	292	2.298
2027	195	7.434	2047	237	2.061
2028	205	7.229	2048	215	1.846
2029	238	6.991	2049	227	1.619
2030	277	6.714	2050	228	1.391
2031	286	6.428	2051	207	1.184
2032	230	6.198	2052	144	1.040
2033	238	5.960	2053	135	905
2034	334	5.626	2054	198	707
2035	302	5.324	2055	212	495
2036	284	5.040	2056	127	368
2037	267	4.773	2057	65	303
2038	241	4.532	2058	67	236
2039	282	4.250	2059	76	160
2040	254	3.996	2060	57	103
2041	252	3.744	2061	45	58
2042	262	3.482	2062	20	38
2043	322	3.160	2063 +	38	0

O Gráfico e a Tabela acima demonstram o provável fluxo de entrada em inatividade da atual população de servidores ativos, sem a hipótese de reposição de massa. Nesta demonstração, também não estão consideradas os prováveis benefícios de pensão de ativos e aposentadoria por invalidez.

ANEXO 2.5. MÉDIAS GERAIS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024 Benefício Masculino Item **Feminino** Total Quantidade 63 151 88 65.8 63.6 64,5 Incapacidade Permanente Idade Média (Invalidez) Benefício Médio(R\$) 3.424,58 2.914,85 3.127,52 215.748,67 Folha Mensal (R\$) 256.506,38 472.255,05 Quantidade 863 1.426 2 289 Idade Média 70,8 68,6 69,4 Tempo de Contribuição Benefício Médio(R\$) 5.838.87 6.920.39 6.512.64 Folha Mensal (R\$) 5.038.946,21 9.868.477,32 14.907.423,53 Quantidade 157 404 561 Idade Média 70.2 72 1 69 4 Idade Benefício Médio(R\$) 3.469.90 4.131.47 3.212,80 Folha Mensal (R\$) 648.641,53 1.297.969,74 1.946.611,27 Quantidade 8 393 401 63,4 Idade Média 68,6 63,3 Professor Benefício Médio(R\$) 7.815,84 9.834,62 9.794,34 Folha Mensal (R\$) 62.526.74 3.865.005.01 3.927.531.75 **Quantidade** 21 14 35 82,8 Idade Média 83,4 82,0 Compulsória Benefício Médio(R\$) 2.626.64 2.573,87 2.705,80 Folha Mensal (R\$) 54.051,35 37.881,22 91.932,57 Ouantidade 12 16 28 58,6 Idade Média 58,5 58,7 Especial Benefício Médio(R\$) 12.767,80 7.371,13 9.683,99 Folha Mensal (R\$) 153.213.65 117.938.08 271.151.73 Quantidade 1.124 2.341 3.465 Idade Média 70.8 67,7 68,7 Total de Aposentadorias Benefício Médio(R\$) 5.492,11 6.597,09 6.238.65 Folha Mensal (R\$) 6.173.128,15 15.443.777,75 21.616.905,90 **Quantidade** 220 724 944 Idade Média 58,0 68,1 65,7 Pensionistas Benefício Médio(R\$) 3.328,56 3.027,08 3.097,34 Folha Mensal (R\$) 732.283,85 2.191.603,65 2.923.887,50 Quantidade 1.344 3.065 4.409 Idade Média 68,7 67,8 68,1 Total de Benefícios Benefício Médio(R\$) 5.137.96 5.753.79 5.566.07 Folha Mensal (R\$) 6.905.412,00 17.635.381,40 24.540.793.40

GRÁFICO IX - DISTRIBUIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS POR TIPO DE BENEFÍCIO



ANEXO 3 - PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

ANEXO 3.1. PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS DO FUNPREV

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Contas	Discriminação	25 Data-Base: 31/12/2024 Valores (em R\$)
1.2.1.1.2.08.00		3.348.586.102,96
1.2.1.1.2.08.01		2.897.859.910,59
1.2.1.1.2.08.02		0,00
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	450.726.192,37
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	3.785.547.824,37
2.2.7.2.1.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.02.00		0,00
2.2.7.2.1.02.01	, , ,	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃOO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.99	1 1 1	0,00
2.2.7.2.1.03.00		3.225.933.923,33
2.2.7.2.1.03.01	, , ,	3.381.722.452,86
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	88.118.348,38
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2.064.765,59
2.2.7.2.1.03.05	1 ()	65.605.415,56
2.2.7.2.1.03.99		0,00
2.2.7.2.1.04.00		559.613.901,04
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2.460.187.140,09
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	1.151.480.364,37
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	626.083.517,86
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	123.009.356,82
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.2.01.00		0,00
2.2.7.2.2.01.01		0,00
2.2.7.2.2.02.00		0,00
	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.3.6.2.1.01.00		13.085.855,54
2.3.6.2.1.01.01		13.085.855,54
2.3.6.2.1.01.02	RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	0,00

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

ANEXO 4 - PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024 31/12/2024 31/01/2025 29/02/2025 31/03/2025 Contas 30/04/2025 31/05/2025 3.348.586.102,96 3.366.487.500,36 1.2.1.1.2.08.00 3.354.542.633,55 3.360.509.759,74 3.372.475.874,31 3.378.474.900,49 121120801 2.897.859.910.59 2.903.014.680.60 2.908.178.620.01 2.913.351.745,14 2.918.534.072.32 2.923.725.617,93 1.2.1.1.2.08.02 0,00 0,00 0,00 0,00 0.00 0,00 450 726 192 37 451 527 952 96 452 331 139 73 453 135 755 23 453 941 801 99 454 749 282 56 121120803 1.2.1.1.2.08.99 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 3.785.547.824,37 3.811.809.450,61 3.838.253.563.87 3.864.881.434,55 3.891.694.341,93 3.918.693.574,19 2.2.7.2.1.00.00 2.2.7.2.1.01.00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.2.7.2.1.01.01 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 2.2.7.2.1.01.03 0,00 0.00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0.00 2.2.7.2.1.01.04 0.00 0,00 0.00 0,00 2.2.7.2.1.01.05 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.2.7.2.1.01.99 0.00 0.00 0.00 0.000.00 0.000,00 0,00 0,00 2.2.7.2.1.02.00 0,00 0,00 0,00 0.00 0.00 0.00 0.00 2.2.7.2.1.02.01 0.00 0.002.2.7.2.1.02.02 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.2.7.2.1.02.03 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 2.2.7.2.1.02.04 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 2.2.7.2.1.02.99 0.00 2.2.7.2.1.03.00 3.225.933.923,33 3.247.901.625,72 3.270.018.867,81 3.292.286.667,19 3.314.706.048,39 3.337.278.042,89 2.2.7.2.1.03.01 3.381.722.452,86 3.404.751.031,31 3.427.936.371,10 3.451.279.538,98 3.474.781.608,95 3.498.443.662,31 2.2.7.2.1.03.03 88.118.348,38 88.718.409,54 89.322.555,47 89.930.813,96 90.543.213,00 91.159.780,77 2.2.7.2.1.03.04 2.064.765.59 2.078.826.06 2.092.982.25 2.107.234.80 2.121.584.37 2.136.031,62 2.2.7.2.1.03.05 65.605.415,56 66.052.169,98 66.501.965,57 66.954.823,03 67.410.763,19 67.869.807.02 2.2.7.2.1.03.99 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 559.613.901,04 2.2.7.2.1.04.00 563.907.824,88 568.234.696,06 572.594.767,36 576.988.293,54 581.415.531,29 2.498.086.071.83 2.517.253.914.74 2.556.031.954.32 2.2.7.2.1.04.01 2.460.187.140.09 2.479.064.184.07 2.536.568.832.74 2.2.7.2.1.04.02 1.151.480.364.37 1.160.315.686,34 1.169.218.801,83 1.178.190.231,03 1.187.230.498,11 1.196.340.131,26 630.887.463.83 2.2.7.2.1.04.03 626.083.517.86 635.728.270.54 640.606.220.81 645.521.599.64 650,474,694,24 2.2.7.2.1.04.04 123.009.356,82 123.953.209.02 124.904.303,40 125.862.695,55 126.828.441,45 127.801.597.52 2.2.7.2.1.04.99 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 2.2.7.2.2.01.00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.2.7.2.2.01.01 0.00 0.00 0,00 0.00 0.00 0.00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.2.7.2.2.02.00 0,00 0,00 0,00 0.00 2.2.7.2.2.02.03 0,00 0.00 0.00 0.00 2.3.6.2.1.01.00 13.085.855,54 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.3.6.2.1.01.01 13.085.855.54 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00

Contas	30/06/2025	31/07/2025	31/08/2025	30/09/2025	31/10/2025	30/11/2025
1.2.1.1.2.08.00	3.384.484.597,86	3.390.504.985,40	3.396.536.082,12	3.402.577.907,08	3.408.630.479,35	3.414.693.818,05
1.2.1.1.2.08.01	2.928.926.398,36	2.934.136.430,05	2.939.355.729,44	2.944.584.313,02	2.949.822.197,31	2.955.069.398,85
1.2.1.1.2.08.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.03	455.558.199,50	456.368.555,35	457.180.352,68	457.993.594,06	458.808.282,04	459.624.419,20
1.2.1.1.2.08.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.00.00	3.945.880.428,51	3.973.256.211,11	4.000.822.237,34	4.028.579.831,71	4.056.530.327,98	4.084.675.069,20
2.2.7.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	3.360.003.689,21	3.382.884.032,91	3.405.920.126,69	3.429.113.030,38	3.452.463.811,04	3.475.973.542,99
2.2.7.2.1.03.01	3.522.266.787,71	3.546.252.081,23	3.570.400.646,39	3.594.713.594,21	3.619.192.043,29	3.643.837.119,81
2.2.7.2.1.03.03	91.780.545,63	92.405.536,14	93.034.781,06	93.668.309,34	94.306.150,13	94.948.332,76
2.2.7.2.1.03.04	2.150.577,22	2.165.221,83	2.179.966,13	2.194.810,79	2.209.756,51	2.224.803,96
2.2.7.2.1.03.05	68.331.975,66	68.797.290,35	69.265.772,51	69.737.443,70	70.212.325,61	70.690.440,10
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	585.876.739,30	590.372.178,20	594.902.110,65	599.466.801,33	604.066.516,94	608.701.526,21
2.2.7.2.1.04.01	2.575.644.416,65	2.595.407.365,63	2.615.321.955,95	2.635.389.351,14	2.655.610.723,69	2.675.987.255,05
2.2.7.2.1.04.02	1.205.519.662,73	1.214.769.628,85	1.224.090.570,07	1.233.483.030,97	1.242.947.560,33	1.252.484.711,14
2.2.7.2.1.04.03	655.465.793,99	660.495.190,50	665.563.177,63	670.670.051,48	675.816.110,43	681.001.655,16
2.2.7.2.1.04.04	128.782.220,64	129.770.368,09	130.766.097,60	131.769.467,36	132.780.535,99	133.799.362,55
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

2.3.6.2.1.01.02

0,00

Contas	30/06/2025	31/07/2025	31/08/2025	30/09/2025	31/10/2025	30/11/2025
2.2.7.2.2.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação: Opcionalmente a administração do RPPS poderá encaminhar a Consultoria Atuarial a posição atualizada do saldo dos investimentos e parcelamentos para elaboração de uma projeção mensal das provisões matemáticas personalizada, já considerando a inflação mensal oficial divulgada pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

ANEXO 5 - FLUXOS ANUAIS DE RECEITAS E DESPESAS

ANEXO 5.1. PROJEÇÕES CONSIDERANDO O PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024							
ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO			
2025	342.867.696,99	329.567.603,55	+13.300.093,44	433.367.070,23			
2026	294.152.530,73	332.670.399,03	-38.517.868,30	394.849.201,93			
2027	366.537.282,12	339.257.729,93	+27.279.552,19	422.128.754,12			
2028	383.774.460,25	346.084.267,52	+37.690.192,73	459.818.946,84			
2029	390.071.792,36	353.393.257,86	+36.678.534,50	496.497.481,34			
2030	450.738.810,72	361.375.965,97	+89.362.844,75	585.860.326,09			
2031	404.821.101,25	367.507.395,95	+37.313.705,30	623.174.031,39			
2032	410.528.754,58	374.917.391,34	+35.611.363,24	658.785.394,63			
2033	418.132.842,84	378.503.873,92	+39.628.968,92	698.414.363,55			
2034	425.712.375,85	380.917.403,29	+44.794.972,56	743.209.336,11			
2035	491.241.944,24	385.072.003,19	+106.169.941.05	849.379.277,16			
2036	444.767.167,37	385.490.010,94	+59.277.156,43	908.656.433,60			
2037	455.327.282,23	383.681.018,44	+71.646.263,79	980.302.697,39			
2038	466.770.821,65	382.500.321,60	+84.270.500,05	1.064.573.197,44			
2039	479.916.327,25	379.679.457,80	+100.236.869,45	1.164.810.066,90			
2040	557.399.581,83	375.817.627,62	+181.581.954,21	1.346.392.021,10			
2041	514.964.841,30	371.235.918,38	+143.728.922,92	1.490.120.944,02			
2042	534.277.652,19	365.394.536,64	+168.883.115,55	1.659.004.059.57			
2042	555.508.645,28	359.375.033,68	+196.133.611,60	1.855.137.671,17			
2043	578.240.362,37	354.098.092,61	+224.142.269,76	2.079.279.940,93			
2044	670.760.102,44	347.946.825,44	+322.813.277,00	2.402.093.217,93			
				· ·			
2046	635.083.429,29	341.764.121,20	+293.319.308,09	2.695.412.526,02			
2047	224.049.763,57	335.184.284,80	-111.134.521,23	2.584.278.004,79			
2048	214.171.413,16	326.377.808,12	-112.206.394,96	2.472.071.609,83			
2049	205.130.681,46	316.087.805,34	-110.957.123,88	2.361.114.485,95			
2050	267.226.747,55	307.070.566,09	-39.843.818,54	2.321.270.667,41			
2051	189.794.918,85	297.788.742,78	-107.993.823,93	2.213.276.843,48			
2052	181.188.063,89	287.730.884,97	-106.542.821,08	2.106.734.022,40			
2053	173.881.164,65	275.968.848,85	-102.087.684,20	2.004.646.338,20			
2054	167.038.026,82	264.263.886,59	-97.225.859,77	1.907.420.478,43			
2055	236.587.542,10	254.098.976,42	-17.511.434,32	1.889.909.044,11			
2056	156.373.803,39	244.858.582,73	-88.484.779,34	1.801.424.264,77			
2057	150.970.646,47	233.436.423,30	-82.465.776,83	1.718.958.487,94			
2058	105.325.201,92	220.779.580,43	-115.454.378,51	1.603.504.109,43			
2059	97.537.327,36	208.579.329,66	-111.042.002,30	1.492.462.107,14			
2060	89.956.456,72	196.900.187,68	-106.943.730,96	1.385.518.376,17			
2061	82.909.058,01	185.218.232,01	-102.309.174,00	1.283.209.202,17			
2062	76.272.790,03	173.769.432,27	-97.496.642,24	1.185.712.559,93			
2063	70.308.959,38	162.176.027,62	-91.867.068,24	1.093.845.491,69			
2064	64.722.616,48	150.971.950,49	-86.249.334,01	1.007.596.157,69			
2065	59.542.120,85	140.113.021,27	-80.570.900,42	927.025.257,27			
2066	54.633.868,02	129.798.258,78	-75.164.390,76	851.860.866,51			
2067	50.165.071,89	119.752.574,64	-69.587.502,75	782.273.363,76			
2068	46.040.264,87	110.125.177,80	-64.084.912,93	718.188.450,83			
2069	42.228.282,98	100.947.551,57	-58.719.268,59	659.469.182,24			
2070	38.721.497,14	92.214.030,30	-53.492.533,16	605.976.649,09			
2071	35.512.137,13	83.921.392,35	-48.409.255,22	557.567.393,87			
2072	32.592.262,63	76.068.866,47	-43.476.603,84	514.090.790,02			
2073	29.953.630,98	68.657.041,48	-38.703.410,50	475.387.379,52			
2074	27.587.510,28	61.686.141,71	-34.098.631,43	441.288.748,10			
2075	25.484.715,42	55.156.513,91	-29.671.798,49	411.616.949,61			
2076	23.635.476,43	49.066.587,91	-25.431.111,48	386.185.838,13			
2077	22.029.496,03	43.412.914,95	-21.383.418,92	364.802.419,21			
2078	20.656.072,78	38.190.365,25	-17.534.292,47	347.268.126,74			

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2079	19.504.134,66	33.391.595,25	-13.887.460,59	333.380.666,15
2080	18.562.410,95	29.008.064,11	-10.445.653,16	322.935.012,99
2081	17.819.418,92	25.028.921,23	-7.209.502,31	315.725.510,68
2082	17.263.608,12	21.441.629,02	-4.178.020,90	311.547.489,77
2083	16.883.387,76	18.231.170,32	-1.347.782,56	310.199.707,21
2084	16.667.254,49	15.379.903,70	+1.287.350,79	311.487.058,00
2085	16.603.974,85	12.868.234,55	+3.735.740,30	315.222.798,30
2086	16.682.702,13	10.674.688,46	+6.008.013,67	321.230.811,97
2087	16.893.140,67	8.776.807,94	+8.116.332,73	329.347.144,70
2088	17.225.568,71	7.150.533,31	+10.075.035,40	339.422.180,10
2089	17.670.980,65	5.770.764,60	+11.900.216,05	351.322.396,15
2090	18.221.186,69	4.611.641,92	+13.609.544,77	364.931.940,93
2091	18.868.903,36	3.647.194,89	+15.221.708,47	380.153.649,39
2092	19.607.860,97	2.852.442,04	+16.755.418,93	396.909.068,32
2093	20.432.819,60	2.203.805,82	+18.229.013,78	415.138.082,10
2094	21.339.589,38	1.679.740,10	+19.659.849,28	434.797.931,38
2095	22.325.001,12	1.261.233,84	+21.063.767,28	455.861.698,66
2096	23.386.812,52	931.402,67	+22.455.409,85	478.317.108,51
2097	24.523.638,45	675.483,38	+23.848.155,07	502.165.263,57
2098	25.734.852,80	480.177,87	+25.254.674,93	527.419.938,50
2099	27.020.552,83	333.711,89	+26.686.840,94	554.106.779,44

ANEXO 5.2. PROJEÇÕES CONSIDERANDO O PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	o-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024
ANO	(a)	(b)	ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2025	342.867.696,99	329.567.603,55	+13.300.093,44	433.367.070,23
2026	294.152.530,73	332.670.399,03	-38.517.868,30	394.849.201,93
2027	366.537.282,12	339.257.729,93	+27.279.552,19	422.128.754,12
2028	383.774.460,25	346.084.267,52	+37.690.192,73	459.818.946,84
2029	390.071.792,36	353.393.257,86	+36.678.534,50	496.497.481,34
2030	450.738.810,72	361.375.965,97	+89.362.844,75	585.860.326,09
2031	404.821.101,25	367.507.395,95	+37.313.705,30	623.174.031,39
2032	410.528.754,58	374.917.391,34	+35.611.363,24	658.785.394,63
2033	418.132.842,84	378.503.873,92	+39.628.968,92	698.414.363,55
2034	425.712.375,85	380.917.403,29	+44.794.972,56	743.209.336,11
2035	491.241.944,24	385.072.003,19	+106.169.941,05	849.379.277,16
2036	444.767.167,37	385.490.010,94	+59.277.156,43	908.656.433,60
2037	455.327.282,23	383.681.018,44	+71.646.263,79	980.302.697,39
2038	466.770.821,65	382.500.321,60	+84.270.500,05	1.064.573.197,44
2039	479.916.327,25	379.679.457,80	+100.236.869,45	1.164.810.066,90
2040	557.399.581,83	375.817.627,62	+181.581.954,21	1.346.392.021,10
2041	514.964.841,30	371.235.918,38	+143.728.922,92	1.490.120.944,02
2042	534.277.652,19	365.394.536,64	+168.883.115,55	1.659.004.059,57
2043	555.508.645,28	359.375.033,68	+196.133.611,60	1.855.137.671,17
2044	578.240.362,37	354.098.092,61	+224.142.269,76	2.079.279.940,93
2045	670.760.102,44	347.946.825,44	+322.813.277,00	2.402.093.217,93
2046	635.083.429,29	341.764.121,20	+293.319.308,09	2.695.412.526,02
2047	224.049.763,57	335.184.284,80	-111.134.521,23	2.584.278.004,79
2048	214.171.413,16	326.377.808,12	-112.206.394,96	2.472.071.609,83
2049	205.130.681,46	316.087.805,34	-110.957.123,88	2.361.114.485,95
2050	267.226.747,55	307.070.566,09	-39.843.818,54	2.321.270.667,41
2051	189.794.918,85	297.788.742,78	-107.993.823,93	2.213.276.843,48
2052	181.188.063,89	287.730.884,97	-106.542.821,08	2.106.734.022,40
2053	173.881.164,65	275.968.848,85	-102.087.684,20	2.004.646.338,20
2054	167.038.026,82	264.263.886,59	-97.225.859,77	1.907.420.478,43
2055	236.587.542,10	254.098.976,42	-17.511.434,32	1.889.909.044,11

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (a) (b)		RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
2056	156.373.803,39	244.858.582,73	-88.484.779,34	1.801.424.264,77	
2057	150.970.646,47	233.436.423,30	-82.465.776,83	1.718.958.487,94	
2058	105.325.201,92	220.779.580,43	-115.454.378,51	1.603.504.109,43	
2059	97.537.327,36	208.579.329,66	-111.042.002,30	1.492.462.107,14	
2060	89.956.456,72	196.900.187,68	-106.943.730,96	1.385.518.376,17	
2061	82.909.058,01	185.218.232,01	-102.309.174,00	1.283.209.202,17	
2062	76.272.790,03	173.769.432,27	-97.496.642,24	1.185.712.559,93	
2063	70.308.959,38	162.176.027,62	-91.867.068,24	1.093.845.491,69	
2064	64.722.616,48	150.971.950,49	-86.249.334,01	1.007.596.157,69	
2065	59.542.120,85	140.113.021,27	-80.570.900,42	927.025.257,27	
2066	54.633.868,02	129.798.258,78	-75.164.390,76	851.860.866,51	
2067	50.165.071,89	119.752.574,64	-69.587.502,75	782.273.363,76	
2068	46.040.264,87	110.125.177,80	-64.084.912,93	718.188.450,83	
2069	42.228.282,98	100.947.551,57	-58.719.268,59	659.469.182,24	
2070	38.721.497,14	92.214.030,30	-53.492.533,16	605.976.649,09	
2071	35.512.137,13	83.921.392,35	-48.409.255,22	557.567.393,87	
2072	32.592.262,63	76.068.866,47	-43.476.603,84	514.090.790,02	
2073	29.953.630,98	68.657.041,48	-38.703.410,50	475.387.379,52	
2074	27.587.510,28	61.686.141,71	-34.098.631,43	441.288.748,10	
2075	25.484.715,42	55.156.513,91	-29.671.798,49	411.616.949,61	
2076	23.635.476,43	49.066.587,91	-25.431.111,48	386.185.838,13	
2077	22.029.496,03	43.412.914,95	-21.383.418,92	364.802.419,21	
2078	20.656.072,78	38.190.365,25	-17.534.292,47	347.268.126,74	
2079	19.504.134,66	33.391.595,25	-13.887.460,59	333.380.666,15	
2080	18.562.410,95	29.008.064,11	-10.445.653,16	322.935.012,99	
2081	17.819.418,92	25.028.921,23	-7.209.502,31	315.725.510,68	
2082	17.263.608,12	21.441.629,02	-4.178.020,90	311.547.489,77	
2083	16.883.387,76	18.231.170,32	-1.347.782,56	310.199.707,21	
2084	16.667.254,49	15.379.903,70	+1.287.350,79	311.487.058,00	
2085	16.603.974,85	12.868.234,55	+3.735.740,30	315.222.798,30	
2086	16.682.702,13	10.674.688,46	+6.008.013,67	321.230.811,97	
2087	16.893.140,67	8.776.807,94	+8.116.332,73	329.347.144,70	
2088	17.225.568,71	7.150.533,31	+10.075.035,40	339.422.180,10	
2089	17.670.980,65	5.770.764,60	+11.900.216,05	351.322.396,15	
2090	18.221.186,69	4.611.641,92	+13.609.544,77	364.931.940,93	
2091	18.868.903,36	3.647.194,89	+15.221.708,47	380.153.649,39	
2092	19.607.860,97	2.852.442,04	+16.755.418,93	396.909.068,32	
2093	20.432.819,60	2.203.805,82	+18.229.013,78	415.138.082,10	
2094	21.339.589,38	1.679.740,10	+19.659.849,28	434.797.931,38	
2095	22.325.001,12	1.261.233,84	+21.063.767,28	455.861.698,66	
2096	23.386.812,52	931.402,67	+22.455.409,85	478.317.108,51	
2097	24.523.638,45	675.483,38	+23.848.155,07	502.165.263,57	
2098	25.734.852,80	480.177,87	+25.254.674,93	527.419.938,50	
2099	27.020.552,83	333.711,89	+26.686.840,94	554.106.779,44	

ANEXO 5.3. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

	Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/						
Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas		
2025	272.609.342,04	36.061.716,88	19.798.947,28	1.097.597,35	329.567.603,55		
2026	268.925.030,58	34.653.280,97	26.827.920,21	2.264.167,27	332.670.399,03		
2027	264.851.478,41	33.148.561,59	37.761.680,51	3.496.009,42	339.257.729,93		
2028	260.306.463,91	31.497.989,25	49.497.266,71	4.782.547,65	346.084.267,52		
2029	255.244.428,03	30.090.857,76	61.944.612,50	6.113.359,57	353.393.257,86		
2030	249.649.200,62	28.715.727,87	75.535.433,26	7.475.604,22	361.375.965,97		
2031	243.525.108,75	27.391.372,26	87.742.933,16	8.847.981,78	367.507.395,95		
2032	236.888.550,57	25.982.990,37	101.827.799,65	10.218.050,75	374.917.391,34		
2033	229.764.145,80	24.659.043,17	112.498.752,37	11.581.932,58	378.503.873,92		
2034	222.182.569,29	23.363.995,09	122.451.224,36	12.919.614,55	380.917.403,29		
2035	214.180.852,50	22.109.781,94	134.567.777,32	14.213.591,43	385.072.003,19		
2036	205.801.305,66	20.713.677,27	143.515.430,09	15.459.597,92	385.490.010,94		
2037	197.089.304,46	19.496.473,77	150.443.786,42	16.651.453,79	383.681.018,44		
2038	188.092.716,09	18.326.518,71	158.297.375,66	17.783.711,14	382.500.321,60		
2039	178.858.250,33	17.160.727,37	164.811.456,14	18.849.023,96	379.679.457,80		
2040	169.432.921,84	16.054.505,24	170.489.679,89	19.840.520,65	375.817.627,62		
2041	159.862.327,18	14.983.929,87	175.634.432,25	20.755.229,08	371.235.918,38		
2042	150.190.448,24	13.940.276,14	179.670.361,40	21.593.450,86	365.394.536,64		
2043	140.463.288,17	12.927.431,80	183.636.054,76	22.348.258,95	359.375.033,68		
2044	130.728.728,91	11.935.215,37	188.421.644,61	23.012.503,72	354.098.092,61		
2045	121.038.422,30	11.006.891,91	192.316.716,78	23.584.794,45	347.946.825,44		
2046	111.446.801,64	10.072.025,56	196.181.838,52	24.063.455,48	341.764.121,20		
2047	102.011.137,09	9.225.040,11	199.505.457,81	24.442.649,79	335.184.284,80		
2048	92.789.697,80	8.421.485,94	200.443.008,70	24.723.615,68	326.377.808,12		
2049	83.840.040,52	7.662.993,97	199.675.685,77	24.909.085,08	316.087.805,34		
2050	75.219.678,53	6.950.669,12	199.899.190,19	25.001.028,25	307.070.566,09		
2051	66.984.092,85	6.285.085,66	199.523.146,07	24.996.418,20	297.788.742,78		
2052	59.185.184,02	5.666.312,16	197.984.757,10	24.894.631,69	287.730.884,97		
2053	51.868.864,12	5.094.182,58	194.304.576,96	24.701.225,19	275.968.848,85		
2054	45.071.541,89	4.567.848,99	190.204.445,62	24.420.050,09	264.263.886,59		
2055	38.819.893,63	4.085.638,51	187.144.136,16	24.049.308,12	254.098.976,42		
2056	33.128.438,43	3.645.528,52	184.493.960,74	23.590.655,04	244.858.582,73		
2057	27.999.524,19	3.245.077,64	179.134.273,96	23.057.547,51	233.436.423,30		
2058	23.424.069,28	2.881.916,18	172.010.998,45	22.462.596,52	220.779.580,43		
2059	19.383.477,53	2.553.593,32	164.832.401,79	21.809.857,02	208.579.329,66		
2060	15.853.017,86	2.257.574,47	157.685.807,68	21.103.787,67	196.900.187,68		
2061	12.802.477,36	1.991.261,90	150.072.836,37	20.351.656,38	185.218.232,01		
2062	10.198.501,94	1.752.283,28	142.259.467,77	19.559.179,28	173.769.432,27		
2063	8.004.157,69	1.538.379,34	133.898.251,12	18.735.239,47	162.176.027,62		
2064	6.179.934,84	1.347.490,44	125.559.056,95	17.885.468,26	150.971.950,49		
2065	4.685.756,70	1.177.748,40	117.234.138,69	17.015.377,48	140.113.021,27		
2066	3.481.953,11	1.027.280,96	109.160.009,40	16.129.015,31	129.798.258,78		
2067	2.530.381,98	894.134,89	101.096.109,20	15.231.948,57	119.752.574,64		
2068	1.794.341,95	776.555,13	93.225.971,61	14.328.309,11	110.125.177,80		
2069	1.238.499,59	672.794,36	85.614.840,82	13.421.416,80	100.947.551,57		
2070	829.989,97	581.338,95	78.288.415,96	12.514.285,42	92.214.030,30		
2071	539.012,71	500.723,96	71.271.112,94	11.610.542,74	83.921.392,35		
2072	339.035,77	429.797,95	64.585.663,99	10.714.368,76	76.068.866,47		
2073	206.889,14	367.693,37	58.251.450,93	9.831.008,04	68.657.041,48		
2074	122.917,24	313.559,02	52.282.958,11	8.966.707,34	61.686.141,71		
2075	71.451,79	266.624,46	46.690.569,01	8.127.868,65	55.156.513,91		
2076	40.844,62	226.068,81	41.478.975,66	7.320.698,82	49.066.587,91		

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2077	23.190,50	191.167,97	36.647.788,22	6.550.768,26	43.412.914,95
2078	13.308,25	161.282,47	32.193.441,47	5.822.333,06	38.190.365,25
2079	7.933,37	135.820,89	28.109.570,12	5.138.270,87	33.391.595,25
2080	4.951,00	114.251,06	24.388.034,99	4.500.827,06	29.008.064,11
2081	3.135,33	96.069,49	21.018.024,10	3.911.692,31	25.028.921,23
2082	1.930,96	80.770,01	17.987.272,64	3.371.655,41	21.441.629,02
2083	1.109,17	67.873,39	15.281.155,88	2.881.031,88	18.231.170,32
2084	569,31	56.963,86	12.882.786,91	2.439.583,62	15.379.903,70
2085	245,26	47.726,26	10.773.849,12	2.046.413,91	12.868.234,55
2086	80,19	39.923,57	8.934.721,98	1.699.962,72	10.674.688,46
2087	16,02	33.371,44	7.345.481,32	1.397.939,16	8.776.807,94
2088	1,17	27.924,19	5.985.177,76	1.137.430,19	7.150.533,31
2089	0,01	23.423,64	4.832.259,62	915.081,33	5.770.764,60
2090	0,00	19.700,56	3.864.522,63	727.418,73	4.611.641,92
2091	0,00	16.580,09	3.059.883,84	570.730,96	3.647.194,89
2092	0,00	13.934,90	2.397.042,57	441.464,57	2.852.442,04
2093	0,00	11.661,03	1.855.825,19	336.319,60	2.203.805,82
2094	0,00	9.685,82	1.417.955,04	252.099,24	1.679.740,10
2095	0,00	7.955,86	1.067.469,86	185.808,12	1.261.233,84
2096	0,00	6.438,04	790.507,56	134.457,07	931.402,67
2097	0,00	5.116,67	574.979,76	95.386,95	675.483,38
2098	0,00	3.981,59	410.013,21	66.183,07	480.177,87
2099	0,00	3.021,69	285.942,02	44.748,18	333.711,89

ANEXO 5.4. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE RECEITAS DO PLANO VIGENTE

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/1								
Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2025	117.825.677,32	60.097.131,77	7.992.172,98	114.905.551,51	13.506.688,67	7.033.045,53	21.507.429,21	342.867.696,99
2026	115.996.125,74	59.350.100,35	7.878.820,68	67.196.834,87	14.198.231,13	7.344.023,97	22.188.394,00	294.152.530,73
2027	112.932.973,82	58.114.813,44	7.756.556,73	154.697.513,81	4.975.060,19	7.844.085,00	20.216.279,14	366.537.282,12
2028	109.588.609,33	56.780.699,21	7.623.895,27	179.793.266,44	0,00	8.374.997,78	21.612.992,21	383.774.460,25
2029	105.853.753,77	55.233.618,65	7.479.842,26	189.023.444,69	0,00	8.938.402,91	23.542.730,08	390.071.792,36
2030	101.617.644,91	53.496.632,07	7.323.753,32	253.329.278,04	0,00	9.550.831,34	25.420.671,04	450.738.810,72
2031	97.179.198,25	51.475.427,56	7.155.189,93	208.929.911,86	0,00	10.085.324,95	29.996.048,70	404.821.101,25
2032	91.984.793,67	49.305.537,55	6.973.786,40	219.656.125,52	0,00	10.702.001,04	31.906.510,41	410.528.754,58
2033	87.977.624,36	47.573.144,53	6.779.328,48	230.933.089,90	0,00	11.139.843,36	33.729.812,21	418.132.842,84
2034	83.517.446,18	45.543.079,09	6.571.801,21	242.789.088,29	0,00	11.532.145,67	35.758.815,41	425.712.375,85
2035	78.089.633,69	43.015.664,95	6.351.529,64	313.709.690,81	0,00	12.023.107,14	38.052.318,01	491.241.944,24
2036	73.578.022,65	40.879.891,09	6.119.234,09	268.358.658,26	0,00	12.343.142,29	43.488.218,99	444.767.167,37
2037	69.379.149,57	38.856.061,18	5.875.973,92	282.136.362,19	0,00	12.556.525,97	46.523.209,40	455.327.282,23
2038	64.827.729,32	36.698.435,70	5.623.044,69	296.621.525,78	0,00	12.808.588,06	50.191.498,11	466.770.821,65
2039	60.584.534,16	34.627.602,88	5.361.768,72	311.850.481,35	0,00	12.985.792,44	54.506.147,71	479.916.327,25
2040	56.539.589,63	32.569.874,03	5.093.466,71	390.443.409,83	0,00	13.114.966,20	59.638.275,43	557.399.581,83
2041	52.711.392,94	30.592.795,99	4.819.354,64	344.694.524,58	0,00	13.211.501,67	68.935.271,48	514.964.841,30
2042	49.098.659,45	28.704.947,86	4.540.530,22	362.391.996,26	0,00	13.247.326,07	76.294.192,33	534.277.652,19
2043	45.314.293,52	26.721.966,90	4.258.147,07	380.998.234,72	0,00	13.274.995,22	84.941.007,85	555.508.645,28
2044	40.940.867,77	24.443.671,53	3.973.474,22	400.559.912,49	0,00	13.339.387,60	94.983.048,76	578.240.362,37
2045	36.827.560,70	22.303.197,49	3.687.979,38	488.125.477,36	0,00	13.356.754,53	106.459.132,98	670.760.102,44
2046	32.489.129,56	20.085.684,76	3.403.326,31	442.748.386,22	0,00	13.369.729,68	122.987.172,76	635.083.429,29
2047	28.328.554,14	17.890.717,96	3.121.375,86	23.348.606,67	0,00	13.355.387,61	138.005.121,33	224.049.763,57
2048	25.064.210,68	16.114.783,79	2.844.135,20	24.611.421,55	0,00	13.221.828,09	132.315.033,85	214.171.413,16
2049	22.397.444,62	14.642.622,89	2.573.614,45	25.942.536,07	0,00	13.004.397,01	126.570.066,42	205.130.681,46
2050	19.192.649,38	12.919.865,41	2.311.832,32	99.074.222,69	0,00	12.839.116,06	120.889.061,68	267.226.747,55
2051	16.173.614,10	11.239.420,25	2.060.785,36	28.824.639,82	0,00	12.647.401,15	118.849.058,17	189.794.918,85

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2052	13.521.603,51	9.738.614,06	1.822.355,40	30.383.627,24	0,00			181.188.063,89
2053	11.699.143,99	8.636.674,76	1.598.257,96	32.026.932,86	0,00	12.055.373,13	107.864.781,95	173.881.164,65
2054	9.969.045,01	7.587.909,08	1.389.834,04	33.759.117,05	0,00	11.694.229,12	102.637.892,52	167.038.026,82
2055	7.716.321,31	6.244.645,07	1.198.028,38	112.376.580,00	0,00	11.392.038,84	97.659.928,50	236.587.542,10
2056	5.198.769,62	4.761.084,52	1.023.351,22	37.509.609,21	0,00	11.117.645,77	96.763.343,06	156.373.803,39
2057	3.762.542,04	3.855.242,51	865.878,41	39.538.325,23	0,00	10.715.735,92	92.232.922,36	150.970.646,47
2058	3.035.827,52	3.319.419,15	725.265,15	0,00	0,00	10.234.015,52	88.010.674,58	105.325.201,92
2059	2.295.784,07	2.783.544,31	600.896,26	0,00	0,00	9.757.692,32	82.099.410,40	97.537.327,36
2060	1.529.607,16	2.229.962,28	492.002,52	0,00	0,00	9.290.824,87	76.414.059,89	89.956.456,72
2061	972.061,17	1.792.534,38	397.698,72	0,00	0,00	8.808.222,88	70.938.540,86	82.909.058,01
2062	516.872,53	1.415.776,47	317.052,32	0,00	0,00	8.322.777,56	65.700.311,15	76.272.790,03
2063	340.234,02	1.194.435,68	249.006,61	0,00	0,00	7.816.800,00	60.708.483,07	70.308.959,38
2064	204.384,19	1.002.685,18	192.400,54	0,00	0,00	7.318.257,40	56.004.889,17	64.722.616,48
2065	129.240,43	851.707,90	146.021,08	0,00	0,00	6.826.228,17	51.588.923,27	59.542.120,85
2066	18.779,82	690.809,31	108.655,87	0,00	0,00	6.351.929,85	47.463.693,17	54.633.868,02
2067	0,00	587.817,42	79.139,31	0,00	0,00	5.882.838,79	43.615.276,37	50.165.071,89
2068	0,00	503.916,44	56.362,67	0,00	0,00	5.427.589,54	40.052.396,22	46.040.264,87
2069	0,00	428.904,00	39.238,44	0,00	0,00	4.988.891,86	36.771.248,68	42.228.282,98
2070	0,00	362.430,84	26.728,71	0,00	0,00	4.567.515,46	33.764.822,13	38.721.497,14
2071	0,00	304.003,13	17.876,15	0,00	0,00	4.164.253,42	31.026.004,43	35.512.137,13
2072	0,00	253.069,76	11.825,35	0,00	0,00	3.779.916,95	28.547.450,57	32.592.262,63
2073	0,00	209.078,41	7.834,72	0,00	0,00	3.415.269,40	26.321.448,45	29.953.630,98
2074	0,00	171.456,49	5.269,45	0,00	0,00	3.070.950,51	24.339.833,83	27.587.510,28
2075	0,00	139.620,89	3.630,68	0,00	0,00	2.747.479,95	22.593.983,90	25.484.715,42
2076	0,00	112.956,07	2.571,32	0,00	0,00	2.445.161,22	21.074.787,82	23.635.476,43
2077	0,00	90.825,02	1.871,00	0,00	0,00	2.164.085,10	19.772.714,91	22.029.496,03
2078	0,00	72.616,81	1.396,86	0,00	0,00	1.904.175,25	18.677.883,86	20.656.072,78
2079	0,00	57.758,92	1.067,43	0,00	0,00	1.665.180,22	17.780.128,09	19.504.134,66
2080	0,00	45.740,97	824,20	0,00	0,00	1.446.755,67	17.069.090,11	18.562.410,95
2081	0,00	36.104,90	632,02	0,00	0,00	1.248.409,33	16.534.272,67	17.819.418,92
2082	0,00	28.436,93	473,93	0,00	0,00	1.069.551,11	16.165.146,15	17.263.608,12
2083	0,00	22.366,52	342,63	0,00	0,00	909.447,13	15.951.231,48	16.883.387,76
2084	0,00	17.560,63	235,27	0,00	0,00	767.233,58	15.882.225,01	16.667.254,49
2085	0,00	13.743,94	150,50	0,00	0,00	641.943,04	15.948.137,37	16.603.974,85
2086	0,00	10.698,67	87,06	0,00	0,00	532.509,13	16.139.407,27	16.682.702,13
2087	0,00	8.261,82	43,37	0,00	0,00	437.817,91	16.447.017,57	16.893.140,67
2088	0,00	6.306,00	17,14	0,00	0,00	356.671,76	16.862.573,81	17.225.568,71
2089	0,00	4.739,88	4,75	0,00	0,00	287.820,40	17.378.415,62	17.670.980,65
2090	0,00	3.500,50	0,90	0,00	0,00	229.978,61	17.987.706,68	18.221.186,69
2091	0,00	2.536,16	0,15	0,00	0,00	181.851,67	18.684.515,38	18.868.903,36
2092	0,00	1.798,57	0,01	0,00	0,00	142.195,54	19.463.866,85	19.607.860,97
2093	0,00	1.242,25	0,00	0,00	0,00	109.833,05	20.321.744,30	20.432.819,60
2094	0,00	829,09	0,00	0,00	0,00	83.690,49	21.255.069,80	21.339.589,38
2095	0,00	529,53	0,00	0,00	0,00	62.817,50	22.261.654,09	22.325.001,12
2096	0,00	320,96	0,00	0,00	0,00	46.372,59	23.340.118,97	23.386.812,52
2097	0,00	185,20	0,00	0,00	0,00	33.617,29	24.489.835,96	24.523.638,45
2098	0,00	104,54	0,00	0,00	0,00	23.886,76	25.710.861,50	25.734.852,80
2099	0,00	59,33	0,00	0,00	0,00	16.592,65	27.003.900,85	27.020.552,83

ANEXO 5.5. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE RECEITAS DO PLANO PROPOSTO Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

						Ano-Base	: 2025 Data-Base	: 31/12/2024
Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2025	117.825.677,32	60.097.131,77	7.992.172,98	114.905.551,51	13.506.688,67	7.033.045,53	21.507.429,21	342.867.696,99
2026	115.996.125,74	59.350.100,35	7.878.820,68	67.196.834,87	14.198.231,13	7.344.023,97	22.188.394,00	294.152.530,73
2027	112.932.973,82	58.114.813,44	7.756.556,73	154.697.513,81	4.975.060,19	7.844.085,00	20.216.279,14	366.537.282,12
2028	109.588.609,33	56.780.699,21	7.623.895,27	179.793.266,44	0,00	8.374.997,78	21.612.992,21	383.774.460,25
2029	105.853.753,77	55.233.618,65	7.479.842,26	189.023.444,69	0,00	8.938.402,91	23.542.730,08	390.071.792,36
2030	101.617.644,91	53.496.632,07	7.323.753,32	253.329.278,04	0,00	9.550.831,34	25.420.671,04	450.738.810,72
2031	97.179.198,25	51.475.427,56	7.155.189,93	208.929.911,86	0,00	10.085.324,95	29.996.048,70	404.821.101,25
2032	91.984.793,67	49.305.537,55	6.973.786,40	219.656.125,52	0,00	10.702.001,04	31.906.510,41	410.528.754,58
2033	87.977.624,36	47.573.144,53	6.779.328,48	230.933.089,90	0,00	11.139.843,36	33.729.812,21	418.132.842,84
2034	83.517.446,18	45.543.079,09	6.571.801,21	242.789.088,29	0,00	11.532.145,67	35.758.815,41	425.712.375,85
2035	78.089.633,69	43.015.664,95	6.351.529,64	313.709.690,81	0,00	12.023.107,14	38.052.318,01	491.241.944,24
2036	73.578.022,65	40.879.891,09	6.119.234,09	268.358.658,26	0,00	12.343.142,29	43.488.218,99	444.767.167,37
2037	69.379.149,57	38.856.061,18	5.875.973,92	282.136.362,19	0,00	12.556.525,97	46.523.209,40	455.327.282,23
2038	64.827.729,32	36.698.435,70	5.623.044,69	296.621.525,78	0,00	12.808.588,06	50.191.498,11	466.770.821,65
2039	60.584.534,16	34.627.602,88	5.361.768,72	311.850.481,35	0,00	12.985.792,44	54.506.147,71	479.916.327,25
2040	56.539.589,63	32.569.874,03	5.093.466,71	390.443.409,83	0,00	13.114.966,20	59.638.275,43	557.399.581,83
2041	52.711.392,94	30.592.795,99	4.819.354,64	344.694.524,58	0,00	13.211.501,67	68.935.271,48	514.964.841,30
2042	49.098.659,45	28.704.947,86	4.540.530,22	362.391.996,26	0,00		76.294.192,33	534.277.652,19
2043	45.314.293,52	26.721.966,90	4.258.147,07	380.998.234,72	0,00		84.941.007,85	555.508.645,28
2044	40.940.867,77	24.443.671,53	3.973.474,22	400.559.912,49	0,00		94.983.048,76	578.240.362,37
2045	36.827.560,70		3.687.979,38	488.125.477,36	0,00			670.760.102,44
2046	32.489.129,56	20.085.684,76	3.403.326,31	442.748.386,22	0,00			635.083.429,29
2047	28.328.554,14	17.890.717,96	3.121.375,86	23.348.606,67	0,00			224.049.763,57
2048	25.064.210,68	16.114.783,79	2.844.135,20	24.611.421,55	0,00			214.171.413,16
2049	22.397.444,62	14.642.622,89	2.573.614,45	25.942.536,07	0,00			205.130.681,46
2050	19.192.649,38	12.919.865,41	2.311.832,32	99.074.222,69	0,00			267.226.747,55
2051	16.173.614,10	11.239.420,25	2.060.785,36	28.824.639,82	0,00			189.794.918,85
2052	13.521.603,51	9.738.614,06	1.822.355,40	30.383.627,24	0,00			181.188.063,89
2053	11.699.143,99	8.636.674,76	1.598.257,96	32.026.932,86	0,00			173.881.164,65
2054	9.969.045,01	7.587.909,08	1.389.834,04	33.759.117,05	0,00			167.038.026,82
2055	7.716.321,31	6.244.645,07	1.198.028,38	112.376.580,00	0,00			236.587.542,10
2056	5.198.769,62	4.761.084,52	1.023.351,22	37.509.609,21	0,00			156.373.803,39
2057	3.762.542,04	3.855.242,51	865.878,41	39.538.325,23	0,00			150.970.646,47
2058	3.035.827,52	3.319.419,15	725.265,15	0,00	0,00		88.010.674,58	105.325.201,92
2059	2.295.784,07	2.783.544,31	600.896,26	0,00	0,00		82.099.410,40	97.537.327,36
2060	1.529.607,16	2.229.962,28	492.002,52	0,00	0,00	9.290.824,87		89.956.456,72
2061	972.061,17	1.792.534,38	397.698,72	0,00	0,00		70.938.540,86 65.700.311,15	82.909.058,01
2062	516.872,53	1.415.776,47	317.052,32 249.006,61	0,00	0,00			76.272.790,03
2063 2064	340.234,02	1.194.435,68		0,00	0,00	7.318.257,40	60.708.483,07	70.308.959,38
	204.384,19	1.002.685,18	192.400,54	0,00	0,00			64.722.616,48
2065	129.240,43	851.707,90	146.021,08	0,00	0,00	6.826.228,17	51.588.923,27	59.542.120,85
2066	18.779,82	690.809,31	108.655,87	0,00	0,00		47.463.693,17	54.633.868,02
2067	0,00	587.817,42	79.139,31	0,00	0,00		43.615.276,37	50.165.071,89
2068	0,00	503.916,44	56.362,67	0,00	0,00		40.052.396,22	46.040.264,87
2069	0,00	428.904,00	39.238,44	0,00	0,00		36.771.248,68	42.228.282,98
2070	0,00	362.430,84	26.728,71	0,00	0,00		33.764.822,13	38.721.497,14
2071	0,00	304.003,13	17.876,15	0,00	0,00		31.026.004,43	35.512.137,13
2072	0,00	253.069,76	11.825,35	0,00	0,00		28.547.450,57	32.592.262,63
2073	0,00	209.078,41	7.834,72	0,00	0,00	-	26.321.448,45	29.953.630,98
2074	0,00	171.456,49	5.269,45	0,00	0,00		24.339.833,83	27.587.510,28
2075	0,00	139.620,89	3.630,68	0,00	0,00		22.593.983,90	25.484.715,42
2076	0,00	112.956,07	2.571,32	0,00	0,00		21.074.787,82	23.635.476,43
2077	0,00	90.825,02	1.871,00	0,00	0,00	2.164.085,10	19.772.714,91	22.029.496,03

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2078	0,00	72.616,81	1.396,86	0,00	0,00	1.904.175,25	18.677.883,86	20.656.072,78
2079	0,00	57.758,92	1.067,43	0,00	0,00	1.665.180,22	17.780.128,09	19.504.134,66
2080	0,00	45.740,97	824,20	0,00	0,00	1.446.755,67	17.069.090,11	18.562.410,95
2081	0,00	36.104,90	632,02	0,00	0,00	1.248.409,33	16.534.272,67	17.819.418,92
2082	0,00	28.436,93	473,93	0,00	0,00	1.069.551,11	16.165.146,15	17.263.608,12
2083	0,00	22.366,52	342,63	0,00	0,00	909.447,13	15.951.231,48	16.883.387,76
2084	0,00	17.560,63	235,27	0,00	0,00	767.233,58	15.882.225,01	16.667.254,49
2085	0,00	13.743,94	150,50	0,00	0,00	641.943,04	15.948.137,37	16.603.974,85
2086	0,00	10.698,67	87,06	0,00	0,00	532.509,13	16.139.407,27	16.682.702,13
2087	0,00	8.261,82	43,37	0,00	0,00	437.817,91	16.447.017,57	16.893.140,67
2088	0,00	6.306,00	17,14	0,00	0,00	356.671,76	16.862.573,81	17.225.568,71
2089	0,00	4.739,88	4,75	0,00	0,00	287.820,40	17.378.415,62	17.670.980,65
2090	0,00	3.500,50	0,90	0,00	0,00	229.978,61	17.987.706,68	18.221.186,69
2091	0,00	2.536,16	0,15	0,00	0,00	181.851,67	18.684.515,38	18.868.903,36
2092	0,00	1.798,57	0,01	0,00	0,00	142.195,54	19.463.866,85	19.607.860,97
2093	0,00	1.242,25	0,00	0,00	0,00	109.833,05	20.321.744,30	20.432.819,60
2094	0,00	829,09	0,00	0,00	0,00	83.690,49	21.255.069,80	21.339.589,38
2095	0,00	529,53	0,00	0,00	0,00	62.817,50	22.261.654,09	22.325.001,12
2096	0,00	320,96	0,00	0,00	0,00	46.372,59	23.340.118,97	23.386.812,52
2097	0,00	185,20	0,00	0,00	0,00	33.617,29	24.489.835,96	24.523.638,45
2098	0,00	104,54	0,00	0,00	0,00	23.886,76	25.710.861,50	25.734.852,80
2099	0,00	59,33	0,00	0,00	0,00	16.592,65	27.003.900,85	27.020.552,83

ANEXO 6 - FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU (SP) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2024 a 2099

RREO - Anexo 10 (LRF art. 53, § 1	". inciso II)	
-----------------------------------	---------------	--

R\$ 1.00

	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO I
ANO	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIO	EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d "anterior" +
2024	-	-	-	420.066.976,79
2025	342.867.696,99	329.567.603,55	13.300.093,44	433.367.070,23
2026	294.152.530,73	332.670.399,03	(38.517.868,30)	394.849.201,93
2027	366.537.282,12	339.257.729,93	27.279.552,19	422.128.754,12
2028	383.774.460,25	346.084.267,52	37.690.192,73	459.818.946,84
2029	390.071.792,36	353.393.257,86	36.678.534,50	496.497.481,34
2030	450.738.810,72	361.375.965,97	89.362.844,75	585.860.326,09
2031	404.821.101,25	367.507.395,95	37.313.705,30	623.174.031,39
2032	410.528.754,58	374.917.391,34	35.611.363,24	658.785.394,63
2033	418.132.842,84	378.503.873,92	39.628.968,92	698.414.363,55
2034	425.712.375,85	380.917.403,29	44.794.972,56	743.209.336,11
2035	491.241.944,24	385.072.003,19	106.169.941,05	849.379.277,16
2036	444.767.167,37	385.490.010,94	59.277.156,43	908.656.433,60
2037	455.327.282,23	383.681.018,44	71.646.263,79	980.302.697,39
2038	466.770.821,65	382.500.321,60	84.270.500,05	1.064.573.197,44
2039	479.916.327,25	379.679.457,80	100.236.869,45	1.164.810.066,90
2040	557.399.581,83	375.817.627,62	181.581.954,21	1.346.392.021,10
2041	514.964.841,30	371.235.918,38	143.728.922,92	1.490.120.944,02
2042	534.277.652,19	365.394.536,64	168.883.115,55	1.659.004.059,57
2043	555.508.645,28	359.375.033,68	196.133.611,60	1.855.137.671,17
2044	578.240.362,37	354.098.092,61	224.142.269,76	2.079.279.940,93
2045	670.760.102,44	347.946.825,44	322.813.277,00	2.402.093.217,93
2046	635.083.429,29	341.764.121,20	293.319.308,09	2.695.412.526,02
2047	224.049.763,57	335.184.284,80	(111.134.521,23)	2.584.278.004,79
2048	214.171.413,16	326.377.808,12	(112.206.394,96)	2.472.071.609,83
2049	205.130.681,46	316.087.805,34	(110.957.123,88)	2.361.114.485,95
2050	267.226.747,55	307.070.566,09	(39.843.818,54)	2.321.270.667,41
2051	189.794.918,85	297.788.742,78	(107.993.823,93)	2.213.276.843,48
2052	181.188.063,89	287.730.884,97	(106.542.821,08)	2.106.734.022,40
2053	173.881.164,65	275.968.848,85	(102.087.684,20)	2.004.646.338,20
2054	167.038.026,82	264.263.886,59	(97.225.859,77)	1.907.420.478,43
2055	236.587.542,10	254.098.976,42	(17.511.434,32)	1.889.909.044,11
2056	156.373.803,39	244.858.582,73	(88.484.779,34)	1.801.424.264,77
2057	150.970.646,47	233.436.423,30	(82.465.776,83)	1.718.958.487,94
2058	105.325.201,92	220.779.580,43	(115.454.378,51)	1.603.504.109,43
2059	97.537.327,36	208.579.329,66	(111.042.002,30)	1.492.462.107,14
2060	89.956.456,72	196.900.187,68	(106.943.730,96)	1.385.518.376,17
2061	82.909.058,01	185.218.232,01	(102.309.174,00)	1.283.209.202,17
2062	76.272.790,03	173.769.432,27	(97.496.642,24)	1.185.712.559,93
2063	70.308.959,38	162.176.027,62	(91.867.068,24)	1.093.845.491,69
2064	64.722.616,48	150.971.950,49	(86.249.334,01)	1.007.596.157,69
2065	59.542.120,85	140.113.021,27	(80.570.900,42)	927.025.257,27
2066	54.633.868,02	129.798.258,78	(75.164.390,76)	851.860.866,51
2067	50.165.071,89	119.752.574,64	(69.587.502,75)	782.273.363,76
2068	46.040.264,87	110.125.177,80	(64.084.912,93)	718.188.450,83
2069	42.228.282,98	100.947.551,57	(58.719.268,59)	659.469.182,24
2070	38.721.497,14	92.214.030,30	(53.492.533,16)	605.976.649,09
2071	35.512.137,13	83.921.392,35	(48.409.255,22)	557.567.393,87
2072	32.592.262,63	76.068.866,47	(43.476.603,84)	514.090.790,02

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d "anterior" + c)
2073	29.953.630,98	68.657.041,48	(38.703.410,50)	475.387.379,52
2074	27.587.510,28	61.686.141,71	(34.098.631,43)	441.288.748,10
2075	25.484.715,42	55.156.513,91	(29.671.798,49)	411.616.949,61
2076	23.635.476,43	49.066.587,91	(25.431.111,48)	386.185.838,13
2077	22.029.496,03	43.412.914,95	(21.383.418,92)	364.802.419,21
2078	20.656.072,78	38.190.365,25	(17.534.292,47)	347.268.126,74
2079	19.504.134,66	33.391.595,25	(13.887.460,59)	333.380.666,15
2080	18.562.410,95	29.008.064,11	(10.445.653,16)	322.935.012,99
2081	17.819.418,92	25.028.921,23	(7.209.502,31)	315.725.510,68
2082	17.263.608,12	21.441.629,02	(4.178.020,90)	311.547.489,77
2083	16.883.387,76	18.231.170,32	(1.347.782,56)	310.199.707,21
2084	16.667.254,49	15.379.903,70	1.287.350,79	311.487.058,00
2085	16.603.974,85	12.868.234,55	3.735.740,30	315.222.798,30
2086	16.682.702,13	10.674.688,46	6.008.013,67	321.230.811,97
2087	16.893.140,67	8.776.807,94	8.116.332,73	329.347.144,70
2088	17.225.568,71	7.150.533,31	10.075.035,40	339.422.180,10
2089	17.670.980,65	5.770.764,60	11.900.216,05	351.322.396,15
2090	18.221.186,69	4.611.641,92	13.609.544,77	364.931.940,93
2091	18.868.903,36	3.647.194,89	15.221.708,47	380.153.649,39
2092	19.607.860,97	2.852.442,04	16.755.418,93	396.909.068,32
2093	20.432.819,60	2.203.805,82	18.229.013,78	415.138.082,10
2094	21.339.589,38	1.679.740,10	19.659.849,28	434.797.931,38
2095	22.325.001,12	1.261.233,84	21.063.767,28	455.861.698,66
2096	23.386.812,52	931.402,67	22.455.409,85	478.317.108,51
2097	24.523.638,45	675.483,38	23.848.155,07	502.165.263,57
2098	25.734.852,80	480.177,87	25.254.674,93	527.419.938,50
2099	27.020.552,83	333.711,89	26.686.840,94	554.106.779,44

^{1.} Projeção atuarial elaborada em 31/12/2024 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.

^{2.} Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Item	Valores
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2024
Nº de Servidores Ativos	8.233
Folha Salarial Ativos	R\$34.988.212,21
Idade Média de Ativos	46,1 anos
Nº de Servidores Inativos	4.409
Folha dos Inativos	R\$24.540.793,40
Idade Média de Inativos	68,1 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,19% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,00% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não Adotado
Taxa de Crescimento do PIB	Não Adotado
Taxa de Juros Real	5,12%ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2023 Separada por sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não Adotado

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

ANEXO 7 - RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

O cálculo da duração do passivo demostra o tempo médio necessário para o plano pagar seu passivo. Desta forma se estabelece um parâmetro de idade para o plano, onde quanto maior a duração do passivo, mais jovem é o plano.

A tabela de juros da **Portaria 1.499/2024** relaciona o tempo de duração do plano, com uma média de retorno ou rentabilidade dos títulos públicos para cada período. Ou seja, para a duração de **13,20 anos** do seu RPPS, o retorno médio dos títulos públicos com este prazo seria de **4,82**% **ao ano**.

Portaria 1.467/2022 Art. 39...

§ 4º A taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos).

Para aplicar o acréscimo previsto no § 4º acima, é necessário verificar as rentabilidades e as metas atuariais de 2019 a 2023 e considerando que a meta atuarial foi superada em dois anos no período dos últimos 5 anos, é possível acrescentar 0,30pp na taxa de juros parâmetro calculada, desta forma a nova taxa de juros passaria a ser de 5,12% ao ano para o exercício de 2025 tanto para a política de investimentos e quanto esta avaliação atuarial.

ANEXO 7.1. EVOLUÇÃO DA DURAÇÃO DO PASSIVO

Exercíc	io	Duração d	do Passivo	Taxa Parâmetro	Base Legal	
Até 2019		-		6,00% ao ano	Portaria 403/2008	
2020	12	,80 anos		5,85% ao ano	Portaria 17/2019	
2021	12	,99 anos		5,38% ao ano	Portaria 12.233/2020	
2022	13	,01 anos		4,77% ao ano	Portaria 6.132/2021	
2023	14	,01 anos	4,63% +	0,30% = 4,93% ao ano	Portaria 1.837/2022	
2024	13	,46 anos	4,75% +	0,15% = 4,90% ao ano	Portaria 3.289/2023	
2025	13	,20 anos	4,82% +	0,30% = 5,12% ao ano	Portaria 1.499/2024	

ANEXO 8 - GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

ANEXO 8.1. EVOLUÇÃO DOS RESULTADOS ATUARIAIS 2024 - 2025

Item	Resultado Oficial 2024	Resultado Esperado 2025	Resultado Oficial 2025	Diferença 2025 (Oficial - Esperado)
1. VABF - Benefícios Concedidos	3.213.730.781,32	3.099.848.508,54	3.381.722.452,86	+281.873.944,32
2. VACF - Benefícios Concedidos	236.053.826,09	224.735.604,10	155.788.529,53	-68.947.074,57
3. Provisão Matemática Benefícios Concedidos (1 - 2)	2.977.676.955,23	2.875.112.904,45	3.225.933.923,33	+350.821.018,88
4. VABF - Benefícios a Conceder	2.180.898.917,91	2.270.352.283,52	2.460.187.140,09	+189.834.856,57
5. VACF - Benefícios a Conceder	1.674.810.241,02	1.601.436.743,75	1.900.573.239,05	+299.136.495,30
6. Provisão Matemática Benefícios a Conceder (4 - 5)	506.088.676,89	668.915.539,76	559.613.901,04	-109.301.638,72
7. Saldos Investimentos/Parcelamentos/Aporte Bens	870.378.953,29	837.136.217,67	900.773.769,32	+63.637.551,65
8. Déficit/Superávit Atuarial Base (7 - 3 - 6)	2.613.386.678,83	2.706.892.226,54	2.884.774.055,05	+177.881.828,51

ANEXO 8.2. BALANÇO DE GANHOS E PERDAS ATUARIAIS 2024 - 2025

Item	Valores (R\$)
1. Alteração Tábuas Biométricas (IBGE 2022 para IBGE 2023)	+96.167.628,03
2. Alteração Taxa de Juros (4,90% para 5,12%)	-118.220.281,98
3. Evolução dos Saldos de Investimentos e Parcelamentos	-63.637.551,65
4. Alterações da Base Cadastral	+263.572.034,11
5. Impacto Total no Montante do Déficit Atuarial (1+2+3+4)	+177.881.828,51

Para o quadro 8.1 buscamos na avaliação anterior da data-base 31/12/2023 os resultados esperados para o encerramento do exercício em análise da data-base 31/12/2024. Estes resultados esperados são obtidos pelo fluxo atuarial da avaliação anterior. Em seguida comparamos o resultado esperado com o efetivo no exercício corrente e indicamos as diferenças nos principais resultados.

No quadro 8.2 demonstramos os impactos das principais alterações entre os dois exercícios, pela mudança da tábua de mortalidade, taxa de juros, no saldo dos investimentos e parcelamentos e na base cadastral.

ANEXO 9 - TÁBUAS EM GERAL

			Tábua	Tábua				Tábua	Tábua
Idade (x)	Tábua IBGE – 2023 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Álvaro Vindas (Entrada em	Família Média (Probabilidade	Idade (x)	Tábua IBGE – 2023 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Álvaro Vindas (Entrada em	Família Média (Probabilidade
	Valores de I _x	Valores de I _X	Invalidez)	de Família)	(*)	Valores de l _x	Valores de l _x	Invalidez)	de Família)
	feminino	masculino	Valores de i _X	Valores de h _X		feminino	masculino	Valores de i _X	Valores de h _X
0	100.000	100.000	0,000000	0,000000	56	92.194	84.811	0,003452	0,735000
1	98.858	98.653	0,000000	0,000000	57	91.719	83.998	0,003872	0,736900
2	98.786	98.574	0,000000	0,000000	58	91.209	83.133	0,004350	0,738000
3	98.730	98.512	0,000000	0,000000	59	90.662	82.216	0,004895	0,738300
4	98.686	98.461	0,000000	0,000000	60	90.074	81.244	0,005516	0,737800
5	98.651	98.421	0,000000	0,000000	61	89.440	80.213	0,006223	0,736500
6	98.623	98.387	0,000000	0,000000	62	88.754	79.115	0,007029	0,734400
7	98.598	98.359	0,000000	0,000000	63	88.007	77.940	0,007947	0,731500
8	98.577	98.335	0,000000	0,000000	64	87.191	76.677	0,008993	0,727800
9	98.558	98.314	0,000000	0,000000	65	86.299	75.318	0,010183	0,723300
10	98.539	98.293	0,000000	0,000000	66	85.326	73.859	0,011542	0,718000
11	98.520	98.272	0,000000	0,000000	67	84.275	72.303	0,013087	0,711900
12	98.500	98.249	0,000000	0,000000	68	83.150	70.660	0,014847	0,705000
13	98.478	98.221	0,000000	0,000000	69	81.959	68.944	0,016852	0,697300
14	98.454	98.185	0,000000	0,000000	70	80.707	67.167	0,019135	0,688800
15	98.426	98.136	0,000575	0,000000	71	79.394	65.334	0,021734	0,679500
16	98.395	98.066	0,000573	0,000000	72	78.009	63.439	0,024695	0,669400
17	98.359	97.967	0,000572	0,000000	73	76.528	61.468	0,028066	0,658500
18	98.319	97.834	0,000570	0,070000	74	74.924	59.401	0,031904	0,646800
19	98.274	97.666	0,000569	0,102300	75	73.164	57.219	0,036275	0,634300
20	98.226	97.470	0,000569	0,133800	76	71.220	54.910	0,041252	0,621000
21	98.175	97.256	0,000569	0,164500	77	69.075	52.474	0,046919	0,606900
22	98.121	97.033	0,000569	0,194400	78	66.726	49.923	0,055371	0,592000
23	98.065	96.806	0,000570	0,223500	79	64.184	47.278	0,060718	0,576300
24	98.007	96.577	0,000572	0,251800	80	61.460	44.557	0,069084	0,559800
25	97.946	96.346	0,000575	0,279300	81	58.565	41.769	0,078608	0,542500
26	97.882	96.111	0,000579	0,306000	82	55.492	38.911	0,089453	0,524400
27	97.814	95.873	0,000583	0,331900	83	52.223	35.973	0,101800	0,505500
28	97.744	95.631	0,000589	0,357000	84	48.741	32.950	0,115859	0,485800
29	97.670	95.389	0,000596	0,381300	85	45.042	29.850	0,131805	0,465300
30	97.593	95.148	0,000605	0,404800	86	41.163	26.717	0,150090	0,444000
31	97.512	94.908	0,000615	0,427500	87	37.180	23.618	0,170840	0,421900
32	97.427	94.671	0,000628	0,449400	88	33.207	20.640	0,194465	0,399000
33	97.338	94.433	0,000643	0,470500	89	29.361	17.861	0,221363	0,375300
34	97.244	94.195	0,000660	0,490800	90	25.731	15.329	0,251988	0,350800
35	97.145	93.952	0,000681	0,510300	91	22.395	13.034	0,000000	0,325500
36	97.040	93.704	0,000704	0,529000	92	19.339	10.962	0,000000	0,299400
37	96.928	93.447	0,000732	0,546900	93	16.550	9.102	0,000000	0,272500
38	96.808	93.179	0,000764	0,564000	94	14.016	7.443	0,000000	0,244800
39	96.678	92.900	0,000801	0,580300	95	11.726	5.977	0,000000	0,216300
40	96.538	92.607	0,000844	0,595800	96	9.669	4.693	0,000000	0,187000
41	96.387	92.299	0,000893	0,610500	97	7.838	3.584	0,000000	0,156900
42	96.223	91.976	0,000949	0,624400	98	6.223	2.643	0,000000	0,126000
43	96.046	91.637	0,001014	0,637500	99	4.815	1.861	0,000000	0,094300
44	95.857	91.281	0,001088	0,649800	100	3.609	1.233	0,000000	0,061800
45 46	95.655	90.906	0,001174	0,661300	101	2.595	749	0,000000	0,028500
46	95.439	90.511	0,001271	0,672000	102	1.766	400	0,000000	0,000000
47	95.208	90.094	0,001383	0,681900	103	1.115	175	0,000000	0,000000
48	94.963	89.653	0,001511	0,691000	104	631	54	0,000000	0,000000
49	94.699	89.183	0,001657	0,699300	105	302	8	0,000000	0,000000
50	94.416	88.682	0,001823	0,706800	106	109	0	0,000000	0,000000
51	94.112	88.145	0,002014	0,713500	107	24	0	0,000000	0,000000
52 52	93.784	87.569	0,002231	0,719400	108	2	0	0,000000	0,000000
53 54	93.430	86.951	0,002479	0,724500	109	0	0	0,000000	0,000000
54	93.048	86.286	0,002762	0,728800	110	0	0	0,000000	0,000000
55	92.636	85.573	0,003089	0,732300	111	0	0	0,000000	0,735000

ANEXO 10 - DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO ANEXO 10.1. PROJEÇÃO DO CRESCIMENTO ANUAL DA RCL

Exercício	Receita Corrente Líquida (RCL)	% Variação	Despesa de Pessoal (DP)	% Variação	% DP/RCL
2020	1.131.633.236,16		541.420.700,06		47,84%
2021	1.249.500.687,98	10,42%	549.420.091,49	1,48%	43,97%
2022	1.548.761.886,05	23,95%	590.312.281,38	7,44%	38,12%
2023	1.603.253.848,93	3,52%	647.247.981,43	9,65%	40,37%
2024	1.777.697.103,57	10,88%	775.499.732,92	19,81%	43,62%
% Média A	nual da RCL (1)	11,95%		9,40%	
Inflação Média Anual pelo INPC-IBGE (2)		6,11%		6,11%	
% Médio Anual Aci	ima da Inflação (1) - (2)	5,50%		3,10%	

ANEXO 10.2. DADOS DO DTP 2024

Item	Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos (Ano: 2024)		134.166.562,68
Despesas do RPPS - Benefícios e Administrativas (Ano: 2024)		329.186.593,39
Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	233.457.725,18	
Dívida Consolidada Líquida - DCL (sem déficit atuarial)		1.788.873.852,91
Resultado Atuarial (sem plano de equacionamento)		2.884.774.055,05
Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	1.462.169.352,54	
Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	620.780.157,46	

ANEXO 10.3. ANÁLISE DO QUOCIENTE DE ENDIVIDAMENTO

Quociente de Endividamento	RCL 2024	Endividamento 2024	(Endividamento ÷ RCL)	Conclusão
Sem Considerar o Déficit Atuarial	4 777 607 402 57	1.788.873.852,91	1,006287	Dentro do Limite de 1,2 x RCL
Incluindo o Déficit Atuarial	1.777.697.103,57	4.673.647.907,96	2,629046	Acima do Limite de 1,2 x RCL

ANEXO 10.4. PROJEÇÃO DAS DESPESAS DE PESSOAL – COM IMPACTO NA LRF Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

ANO	Despesa com Pessoal (Exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo	Contribuição Patronal	Contribuição Alíquota Suplementar	Insuficiência ou Excedente Financeiro	TOTAL
2024	233.457.725,18	420.848.999,41	121.193.008,33	0,00	0,00	775.499.732,92
2025	240.684.171,23	451.370.548,32	126.383.753,53	0,00	0,00	818.438.473,08
2026	248.134.304,56	455.884.254,34	127.647.591,22	0,00	0,00	831.666.150,12
2027	255.815.049,18	460.443.101,09	128.924.068,31	0,00	0,00	845.182.218,57
2028	263.733.543,42	465.047.524,96	130.213.306,99	0,00	0,00	858.994.375,37
2029	271.897.146,59	469.697.999,77	131.515.439,94	0,00	0,00	873.110.586,29
2030	280.313.445,77	474.394.977,70	132.830.593,76	0,00	0,00	887.539.017,23
2031	288.990.262,92	479.138.931,73	134.158.900,88	0,00	0,00	902.288.095,54
2032	297.935.662,11	483.930.321,01	135.500.489,88	0,00	0,00	917.366.473,00
2033	307.157.957,01	488.769.625,89	136.855.495,25	0,00	0,00	932.783.078,15
2034	316.665.718,66	493.657.319,46	138.224.049,45	0,00	0,00	948.547.087,57
2035	326.467.783,39	498.593.894,06	139.606.290,34	0,00	0,00	964.667.967,79
2036	336.573.261,04	503.579.830,81	141.002.352,63	0,00	0,00	981.155.444,48
2037	346.991.543,46	508.615.629,23	142.412.376,18	0,00	0,00	998.019.548,88
2038	357.732.313,20	513.701.786,70	143.836.500,28	0,00	0,00	1.015.270.600,18
2039	368.805.552,52	518.838.805,34	145.274.865,50	0,00	0,00	1.032.919.223,36
2040	380.221.552,69	524.027.191,01	146.727.613,48	0,00	0,00	1.050.976.357,18
2041	391.990.923,51	529.267.460,80	148.194.889,02	0,00	0,00	1.069.453.273,34
2042	404.124.603,22	534.560.139,45	149.676.839,05	0,00	0,00	1.088.361.581,71
2043	416.633.868,62	539.905.740,58	151.173.607,36	0,00	0,00	1.107.713.216,56
2044	429.530.345,59	545.304.799,91	152.685.343,97	0,00	0,00	1.127.520.489,47
2045	442.826.019,86	550.757.847,73	154.212.197,36	0,00	0,00	1.147.796.064,95
2046	456.533.248,19	556.265.422,71	155.754.318,36	0,00	0,00	1.168.552.989,25
2047	470.664.769,80	561.828.076,55	157.311.861,43	0,00	0,00	1.189.804.707,78
2048	485.233.718,27	567.446.361,03	158.884.981,09	0,00	0,00	1.211.565.060,39
2049	500.253.633,70	573.120.823,46	160.473.830,57	0,00	0,00	1.233.848.287,73
2050	515.738.475,31	578.852.026,73	162.078.567,48	0,00	0,00	1.256.669.069,52
2051	531.702.634,42	584.640.552,47	163.699.354,69	0,00	0,00	1.280.042.541,58
2052	548.160.947,81	590.486.960,16	165.336.348,84	0,00	0,00	1.303.984.256,81
2053	565.128.711,52	596.391.822,93	166.989.710,42	0,00	0,00	1.328.510.244,87
2054	582.621.695,07	602.355.743,47	168.659.608,17	0,00	0,00	1.353.637.046,71
2055	600.656.156,11	608.379.304,45	170.346.205,25	0,00	0,00	1.379.381.665,81
2056	619.248.855,52	614.463.094,46	172.049.666,45	0,00	0,00	1.405.761.616,43
2057	638.417.073,00	620.607.726,90	173.770.163,53	0,00	0,00	1.432.794.963,43
2058	658.178.623,12	626.813.800,93	175.507.864,26	0,00	0,00	1.460.500.288,31
2059	678.551.871,90	633.081.942,07	177.262.943,78	0,00	0,00	1.488.896.757,74

Observação: Os valores de 2024 foram os efetivamente observados e os demais foram projetados.

ANEXO 10.5. PROJEÇÃO DA RCL E EVOLUÇÃO DOS RECURSOS GRANTIDORES Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores	ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores
2024	1.777.697.103,57	775.499.732,92	433.367.070,23	2042	4.662.711.447,49	1.088.361.581,71	1.855.137.671,17
2025	1.875.527.184,91	818.438.473,08	394.849.201,93	2043	4.919.309.401,80	1.107.713.216,56	2.079.279.940,93
2026	1.978.741.043,26	831.666.150,12	422.128.754,12	2044	5.190.028.433,71	1.127.520.489,47	2.402.093.217,93
2027	2.087.634.958,22	845.182.218,57	459.818.946,84	2045	5.475.645.653,19	1.147.796.064,95	2.695.412.526,02
2028	2.202.521.514,17	858.994.375,37	496.497.481,34	2046	5.776.980.936,10	1.168.552.989,25	2.584.278.004,79
2029	2.323.730.497,66	873.110.586,29	585.860.326,09	2047	6.094.899.277,60	1.189.804.707,78	2.472.071.609,83
2030	2.451.609.844,00	887.539.017,23	623.174.031,39	2048	6.430.313.275,22	1.211.565.060,39	2.361.114.485,95
2031	2.586.526.636,05	902.288.095,54	658.785.394,63	2049	6.784.185.748,47	1.233.848.287,73	2.321.270.667,41
2032	2.728.868.157,94	917.366.473,00	698.414.363,55	2050	7.157.532.502,68	1.256.669.069,52	2.213.276.843,48
2033	2.879.043.006,80	932.783.078,15	743.209.336,11	2051	7.551.425.244,87	1.280.042.541,58	2.106.734.022,40
2034	3.037.482.265,64	948.547.087,57	849.379.277,16	2052	7.966.994.660,17	1.303.984.256,81	2.004.646.338,20
2035	3.204.640.740,78	964.667.967,79	908.656.433,60	2053	8.405.433.657,48	1.328.510.244,87	1.907.420.478,43
2036	3.380.998.267,44	981.155.444,48	980.302.697,39	2054	8.868.000.793,77	1.353.637.046,71	1.889.909.044,11
2037	3.567.061.087,05	998.019.548,88	1.064.573.197,44	2055	9.356.023.886,79	1.379.381.665,81	1.801.424.264,77
2038	3.763.363.300,50	1.015.270.600,18	1.164.810.066,90	2056	9.870.903.826,68	1.405.761.616,43	1.718.958.487,94
2039	3.970.468.401,28	1.032.919.223,36	1.346.392.021,10	2057	10.414.118.597,24	1.432.794.963,43	1.603.504.109,43
2040	4.188.970.892,99	1.050.976.357,18	1.490.120.944,02	2058	10.987.227.518,54	1.460.500.288,31	1.492.462.107,14
2041	4.419.497.995,92	1.069.453.273,34	1.659.004.059,57	2059	11.591.875.723,03	1.488.896.757,74	1.385.518.376,17

ANEXO 10.6. PROJEÇÃO DO IMPACTO DA DP NA RCL E EFETIVIDADE DO P.A. Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

	Allo-base. 2023 Data-base. 31/12/20					a-basc. 51/12/2024	
ANO	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial	Efetividade do Plano de Amortização	ANO	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial)	Efetividade do Plano de Amortização
2024	43,62%	-14,96%	-	2042	23,34%	-54,50%	+11,82%
2025	43,64%	-14,94%	-8,89%	2043	22,52%	-56,11%	+12,08%
2026	42,03%	-18,07%	+6,91%	2044	21,72%	-57,65%	+15,53%
2027	40,49%	-21,08%	+8,93%	2045	20,96%	-59,14%	+12,21%
2028	39,00%	-23,98%	+7,98%	2046	20,23%	-60,57%	-4,12%
2029	37,57%	-26,76%	+18,00%	2047	19,52%	-61,95%	-4,34%
2030	36,20%	-29,43%	+6,37%	2048	18,84%	-63,27%	-4,49%
2031	34,88%	-32,00%	+5,71%	2049	18,19%	-64,55%	-1,69%
2032	33,62%	-34,47%	+6,02%	2050	17,56%	-65,78%	-4,65%
2033	32,40%	-36,84%	+6,41%	2051	16,95%	-66,96%	-4,81%
2034	31,23%	-39,13%	+14,29%	2052	16,37%	-68,09%	-4,85%
2035	30,10%	-41,32%	+6,98%	2053	15,81%	-69,19%	-4,85%
2036	29,02%	-43,43%	+7,88%	2054	15,26%	-70,25%	-0,92%
2037	27,98%	-45,46%	+8,60%	2055	14,74%	-71,26%	-4,68%
2038	26,98%	-47,41%	+9,42%	2056	14,24%	-72,24%	-4,58%
2039	26,02%	-49,29%	+15,59%	2057	13,76%	-73,18%	-6,72%
2040	25,09%	-51,09%	+10,68%	2058	13,29%	-74,09%	-6,92%
2041	24,20%	-52,83%	+11,33%	2059	12,84%	-74,96%	-7,17%

ANEXO 11 - ESTUDO DE ADERÊNCIA DE HIPÓTESES

A partir da constitucionalização do princípio do "Equilíbrio Financeiro e Atuarial" pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998 e da publicação da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998 que estabelece no Inciso I do artigo 1º a obrigatoriedade da "realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço", todos os Regimes Próprios de Previdência Social passaram a desenvolver estes estudos anuais que permitem, além da mero atendimento desta legislação, o diagnóstico da situação atuarial dos planos previdenciários geridos pelo RPPS, apresenta as projeções atuariais de que trata a Lei Complementar nº 101/2020, apura as provisões matemáticas a serem registradas nas demonstrações contábeis, atende às obrigatoriedades das normas atuariais da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia e formula estratégias para o custeio das obrigações apuradas.

Com a publicação da Portaria 4.992/1999 foram estabelecidas as primeiras normas e procedimentos para a realização das avaliações atuariais voltadas aos RPPS no Brasil. As principais normas técnicas aplicáveis foram a Portaria 403/2008, a Portaria nº 464/2018 e Instruções Normativas nº 01 a 10/2018 e mais recentemente a Portaria 1.467/2022, que reformulou e condensou toda a normatização atuarial deste segmento.

O Relatório de Análise das Hipóteses Atuariais, instituído pela Portaria MPS nº 1.467/2022, prevê a verificação da aderência das hipóteses presentes nas avaliações atuariais em relação aos eventos efetivamente observados nos exercícios seguintes a estas avaliações.

É neste contexto que elaboramos este relatório, considerando informações cadastrais das últimas avaliações atuariais oficiais, dados de ocorrência de eventos de mortes de segurados ativos e beneficiários e de eventos de entrada em invalidez, além de informações financeiras e estatísticas que permitam a verificação das hipóteses previstas na normatização atuarial vigente.